



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 1360

Recife - Sexta-feira, 01 de dezembro de 2023

Eletrônico

PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA

RESOLUÇÃO PGJ Nº 027/2023

Recife, 30 de novembro de 2023

Altera a Resolução PGJ nº 002/2021.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 9º, inc. I e VIII, da LOMPPE;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do art. 32 da Resolução RES- PGJ Nº 002/2021, principalmente no tocante às delegações da Procuradoria- Geral de Justiça à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regularidade e a higidez dos atos de gestão relativos às contratações públicas no âmbito do MPPE, em compatibilidade com o novel regime licitatório advindo da Lei n.º 14.133/2021 e alterações, inclusive com definição objetiva de limite de alçada do Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, com atualizações periódicas por índice oficial;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 32 da Resolução RES - PGJ nº 002/2021 passa a ter a seguinte redação:

“Art.32.

XI – decidir sobre recursos em processos de licitação pública, até o limite disciplinado no inciso X;

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Marcos Antônio Matos de Carvalho
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

AVISO PGJ Nº 047/2023

Recife, 30 de novembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a proclamação de resultado da decisão do Supremo Tribunal Federal nas atas de julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade nºs 6299, 6300, 6305 e 6928 (Juiz de Garantias e outras disposições da Lei nº 13.964/2019);

CONSIDERANDO que o prazo para cumprimento da referida decisão não foi prorrogado, a despeito do requerimento

formulado pela Procuradoria-Geral da República;

CONSIDERANDO, por fim, a tramitação do SEI nº 19.20.0137.0025453/2023-23, referente à comunicação oriunda do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais sobre os procedimentos que podem ser adotados pelos membros do Ministério Público para cumprimento do determinado pelo Supremo Tribunal Federal nos itens 04 e 20 da Ata de Julgamento das ADIs 6298, 6299, 6300 e 6305;

COMUNICA a todos os Membros do Ministério Público do Estado de Pernambuco acerca da necessidade do cumprimento integral da referida decisão da Suprema Corte, encaminhando “todos os PICs e outros procedimentos de investigação criminal, mesmo que tenham outra denominação, ao respectivo juiz natural, para conhecimento, independentemente de o juiz das garantias ter sido implementado na respectiva jurisdição”.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO PGJ Nº 020/2023

Recife, 30 de novembro de 2023

O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Marcos Antônio Marcos de Carvalho convoca os Excelentíssimos Senhores Membros e Servidores abaixo relacionados para participarem da X Reunião de Avaliação da Estratégia (RAE), da Gestão Estratégica MPPE – Ciclo 2018-2023.

Ficam convidados para participarem da referida reunião Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral do MPPE, Paulo Roberto Lapenda Figueiroa, e as Excelentíssimas Senhoras Ouvidora Maria Lizandra de Lira de Carvalho, e Corregedora-Geral Substituta, Maria Ivana Botelho Vieira da Silva.

Data: 05/12/2023

Hora: 10:30

Local: Reunião virtual

Link do Google Meet será encaminhado para o e-mail funcional de todos os participantes, juntamente com a pauta e arquivos necessários à realização da reunião.

Comitê Gestor:

Subprocurador-Geral em Assuntos Institucionais, Renato da Silva Filho
Subprocuradora-Geral em Assuntos Jurídicos, Norma Mendonça Galvão de Carvalho
Subprocurador-Geral em Assuntos Administrativos, Hélio José de Carvalho Xavier
Secretária-Geral do Ministério Público, Janaina do Sacramento Bezerra
Representante do CSMP, Lúcia de Assis
Representante do CPJ, Carlos Alberto Pereira Vitório

Núcleo de Apoio:

Almir Vieira de Andrade Neto
Daniel Cezar de Lima Vieira
Eugênio José Batista Antunes
Evângela Azevedo de Andrade

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Felon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Fernando Falcão Ferraz Filho
Marilúcia Arruda de Assunção

Recife, 30 de novembro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.951/2023
Recife, 18 de outubro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do despacho PGJ no requerimento eletrônico nº 467656/2023;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da Procuradoria de Justiça Criminal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 68 da Lei Orgânica do MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Dra. ANDREA KARLA MARANHÃO CONDÉ FREIRE, 8ª Procuradora de Justiça Criminal, de 2ª Instância, para o exercício simultâneo no cargo de 11º Procurador de Justiça Criminal, no período de 01/11/2023 a 27/11/2023, em razão das férias da Dra. Sineide Maria de Barros Silva.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/11/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Republicado por incorreção(*)

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.437/2023
Recife, 30 de novembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação das Escalas de sobreaviso de Membros do mês de novembro/2023, por meio da Portaria PGJ Nº 3.363/2023;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da Procuradoria de Justiça Criminal, para alterar a escala de SOBREAVISO – PROCURADORIA CRIMINAL;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 3.363/2023, de 24/11/2023, publicada no DOE do dia 25/11/2023, conforme anexo desta Portaria;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.438/2023
Recife, 30 de novembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do art. 17 da Resolução RES CPJ n.º 006/2017, de 03/05/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da escala de plantão, do mês de dezembro, encaminhada pela Coordenação da 1ª Circunscrição Ministerial de Salgueiro - PE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 3.362/2023, de 24/11/2023, publicada no DOE do dia 27/11/2023, conforme anexo desta Portaria;

II - Lembrar aos Promotores de Justiça relacionados no anexo a obrigatoriedade de apresentação do relatório de plantão respectivo, conforme disposto nos arts. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ n.º 006/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.439/2023
Recife, 30 de novembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação das Escalas de sobreaviso de Membros do mês de dezembro/2023, por meio da Portaria PGJ Nº 3.363/2023;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 7ª Circunscrição Ministerial de Palmares e pela da 6ª Circunscrição Ministerial de Caruaru, respectivamente, para alterar a escala de sobreaviso - AGRESTE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 3.363/2023, de 24/11/2023, publicada no DOE do dia 27/11/2023, conforme anexo desta Portaria;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.440/2023
Recife, 30 de novembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação da escala de audiências de custódia, por meio da Portaria PGJ nº 3.364/2023;

CONSIDERANDO a solicitação da 7ª Circunscrição Ministerial para publicar a escala das audiências de custódia do POLO 05 – PALMARES;

CONSIDERANDO a solicitação da 4ª Circunscrição Ministerial para publicar a escala das audiências de custódia do POLO 07 – PESQUEIRA;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

RESOLVE:

Publicar as Escalas de Prontidão das Audiências de Custódia, a serem cumpridas durante o mês de DEZEMBRO de 2023, nos polos regionais supracitados, conforme anexo desta portaria;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.441/2023
Recife, 30 de novembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94,

CONSIDERANDO a necessidade de designação simultânea auxiliar para esta Promotoria de Justiça, em razão do afastamento prolongado do Titular, a fim de assegurar a efetiva presença ministerial nas audiências criminais diárias;

CONSIDERANDO a sequência dos(as) habilitados(as) ao edital de exercício simultâneo nº 03, publicado pela Portaria PGJ nº 2.028/2023, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

Designar a Dra. SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACEDO, Promotora de Justiça de Pombos, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 42º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, com atuação em conjunto ou separadamente, no período de 01/12/2023 a 31/12/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.442/2023
Recife, 30 de novembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que atribuição ministerial para a intervenção nas audiências de custódia é essencialmente de natureza criminal, nos termos da Resolução CNJ nº 213/2015, da Resolução TJPE nº 380/2015 e da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 2ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a observância do resultado final da lista de habilitados(as) ao edital de exercício simultâneo nº 18, publicado pela Portaria PGJ nº 1.120/2023, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Resolução acima referida;

RESOLVE:

I - Designar o Dr. ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JÚNIOR, 9º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo nas audiências de custódia do Polo 18, com sede em Petrolina, em conjunto ou separadamente, no

período de 11/11/2023 a 30/11/2023, em razão das férias do Dr. Lauriney Reis Lopes.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 11/11/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.443/2023
Recife, 30 de novembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Criminal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 68 da Lei Orgânica do MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELLOS COELHO, 15º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, para o exercício simultâneo no cargo de 10º Procurador de Justiça Criminal, durante o período de 01/12/2023 a 20/12/2023, em razão das férias do Dr. Gilson Roberto de Melo Barbosa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.444/2023
Recife, 30 de novembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da Procuradoria de Justiça Criminal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 68 da Lei Orgânica do MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, 24º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, para o exercício simultâneo no cargo de 9º Procurador de Justiça Criminal, no período de 11/12/2023 a 30/12/2023, em razão das férias da Dra. Laíse Tarcila Rosa de Queiroz.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.445/2023
Recife, 30 de novembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, incisos V e XIII, "f", da Lei Complementar nº 12/94,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO, 2º Procurador de Justiça Criminal de Caruaru, em exercício, de 2ª Instância, para o exercício simultâneo nos feitos da Central de Recursos Criminais no período de 01/12/2023 a 31/12/2023.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.446/2023
Recife, 30 de novembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico de compensação de plantão n.º 465809/2023;

CONSIDERANDO indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Resolução PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a Dra. ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE, 2ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício da função de Coordenadora Administrativa da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital, no período de 01/12/2023 a 13/12/2023, em razão da compensação de plantão e das férias da Dra. Jecqueline Guilherme Aymar Elihimas.

II – Atribuir-lhe a indenização pelo exercício de função de coordenação prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.447/2023
Recife, 30 de novembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico de compensação de plantão n.º 465809/2023;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça da Defesa da Infância e Juventude;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA, 32ª Promotora de Justiça da Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 33º Promotor de Justiça da Defesa da Cidadania da Capital, no período de 01/12/2023 a 13/12/2023, em razão da compensação de plantão e das férias da Dra. Jecqueline Guilherme Aymar Elihimas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.448/2023
Recife, 30 de novembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. SÉRGIO GADELHA SOUTO, 12º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 20º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 01/12/2023 a 10/12/2023, em razão das férias da Dra. Fernanda Henriques da Nóbrega.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.449/2023
Recife, 30 de novembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. IVO PEREIRA DE LIMA, 13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 35º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 01/12/2023 a 10/12/2023, em razão das férias da Dra. Fernanda Henriques da Nóbrega.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.450/2023
Recife, 30 de novembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Felonon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. MAVIAEL DE SOUZA SILVA, 16º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 18º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 06/12/2023 a 20/12/2023, em razão das férias do Dr. Edipo Soares Cavalcante Filho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.451/2023
Recife, 30 de novembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. MAXWELL ANDERSON DE LUCENA VIGNOLI, 8º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 19º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 11/12/2023 a 20/12/2023, em razão das férias do Dr. Solon Ivo da Silva Filho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.452/2023
Recife, 30 de novembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. ROMERO TADEU BORJA DE MELO FILHO, Promotor de Justiça de Tabira, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça de Belo Jardim, de 2ª Entrância, no período de 01/12/2023 a 31/12/2023, em conjunto ou separadamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.453/2023
Recife, 30 de novembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o deliberado no processo SEI nº 19.20.0239.0029892/2023-84;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE, nos termos do art. 4º, inc. I, da Instrução Normativa PGJ nº 001/2019, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 002/2019;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. VINÍCIUS COSTA E SILVA, 2º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, de 2ª Entrância, para atuar nas audiências da Vara Privativa do Júri da Comarca de Olinda pautadas para o dia 01/12/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.454/2023
Recife, 30 de novembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 10ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE, 2ª Promotora de Justiça Criminal de Goiana, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Timbaúba, de 2ª Entrância, no período de 01/12/2023 a 20/12/2023, em razão das férias do Dr. Eduardo Henrique Gil Messias de Melo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.455/2023
Recife, 30 de novembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 10ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORDENADOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Designar a Dra. ANDRÉIA APARECIDA MOURA DO COUTO, Promotora de Justiça de Feira Nova, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Timbaúba, de 2ª Entrância, no período de 01/12/2023 a 20/12/2023, em razão das férias do Dr. Eduardo Henrique Gil Messias de Melo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.456/2023
Recife, 30 de novembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que atribuição ministerial para a intervenção nas audiências de custódia é essencialmente de natureza criminal, nos termos da Resolução CNJ nº 213/2015, da Resolução TJPE nº 380/2015 e da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 10ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a observância do resultado final da lista de habilitados(as) ao edital de exercício simultâneo nº 03, publicado pela Portaria PGJ nº 1.120/2023, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Resolução acima referida;

RESOLVE:

Designar a Dra. PATRÍCIA RAMALHO DE VASCONCELOS, 1ª Promotora de Justiça Cível de Goiana, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo nas audiências de custódia do Polo 03, com sede em Nazaré da Mata, em conjunto ou separadamente, no período de 01/12/2023 a 22/12/2023, em razão das férias da Dra. Sylvia Câmara de Andrade.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.457/2023
Recife, 30 de novembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação de ajuste encaminhada pela Coordenação da 13ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Dra. DANIELLE RIBEIRO DANTAS DE CARVALHO CLEMENTINO, 1ª Promotora de Justiça Cível de São Lourenço da Mata, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de São Lourenço da Mata, de 2ª Entrância, no período de 01/12/2023 a 20/12/2023.

II - Revogar a Portaria PGJ nº 3.401/2023, publicada no DOE de

28/11/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.459/2023
Recife, 30 de novembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o deliberado no processo SEI nº 19.20.1018.0029718/2023-81;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

Designar a Dra. ALLANA UCHOA DE CARVALHO, 29ª Promotora de Justiça Substituta da Capital, para o exercício simultâneo na 14ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, em conjunto ou separadamente, com o Dr. Quintino Geraldo Diniz Neto, a partir da publicação da presente Portaria, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.460/2023
Recife, 30 de novembro de 2023

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o levantamento acerca de período aquisitivo para concessão de licença-prêmio encaminhado através do processo SEI nº 19.20.0067.0029800/2023-07;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Conceder, para gozo oportuno, 03 meses de licença-prêmio referentes ao 1º quinquênio, completado em 28/11/2020, à Bela. ADNA LEONOR DEO VASCONCELOS, matrícula nº 190.085-4;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

DESPACHOS PGJ/CG Nº 340/2023
Recife, 30 de novembro de 2023

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 223550/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença prêmio (gozo)
Data do Despacho: 30/11/2023
Nome do Requerente: FRANCISCO DIRCEU BARROS
Despacho: Defiro o pedido de alteração do gozo de licença prêmio do requerente nos termos requeridos. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 467812/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias atrasadas - Indenização
Data do Despacho: 30/11/2023
Nome do Requerente: ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Felon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Despacho: Defiro o pedido de conversão de período de férias adquiridas e não gozadas da requerente, conforme período(s) informado(s) pela CMGP e nos termos do Aviso PGJ nº 45/2023, de 24/11/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 467860/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Férias Acumuladas em Pecúnia

Data do Despacho: 30/11/2023

Nome do Requerente: MARCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA

Despacho: Defiro o pedido de conversão de período de férias adquiridas e não gozadas da requerente, conforme período(s) informado(s) pela CMGP e nos termos do Aviso PGJ nº 45/2023, de 24/11/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 467851/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Relatório de Plantão - Envio

Data do Despacho: 30/11/2023

Nome do Requerente: DJALMA RODRIGUES VALADARES

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 26/11/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 467699/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 30/11/2023

Nome do Requerente: MARIA CÉLIA MEIRELES DA FONSÊCA

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida(s) e não gozada(s) da requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 26/2023, de 24/11/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 467624/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 30/11/2023

Nome do Requerente: LILIANE DA FONSÊCA LIMA ROCHA

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida(s) e não gozada(s) do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 26/2023, de 24/11/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 467609/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 30/11/2023

Nome do Requerente: MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida(s) e não gozada(s) do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 26/2023, de 24/11/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 467572/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 30/11/2023

Nome do Requerente: LILIANE JUBERT FINIZOLA DA CUNHA

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida(s) e não gozada(s) da requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 26/2023, de 24/11/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e

arquivar.

Número protocolo: 467069/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 30/11/2023

Nome do Requerente: FILIPE REGUEIRA DE OLIVEIRA LIMA

Despacho: 1. Autorizo a compensação de plantão para o dia 21/12/2023, nos termos dos art. 1º, § 1º e art. 3º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do gozo do dia de plantão.

Número protocolo: 467700/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 30/11/2023

Nome do Requerente: MARIA AMÉLIA GADELHA SCHULER

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida(s) e não gozada(s) da requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 26/2023, de 24/11/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 467804/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 30/11/2023

Nome do Requerente: MANUELA XAVIER CAPISTRANO LINS

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida(s) e não gozada(s) da requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 26/2023, de 24/11/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 466861/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 30/11/2023

Nome do Requerente: ANA CLEZIA FERREIRA NUNES

Despacho: Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 11/11/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 467848/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 30/11/2023

Nome do Requerente: SÉRGIO ROBERTO ALMEIDA FELICIANO

Despacho: 1. Defiro o pedido de 02 (dois) dias de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente aos plantões realizados em 25 e 26/11/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 467802/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção

Data do Despacho: 30/11/2023

Nome do Requerente: ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de janeiro/2024, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/01/2024. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORDENADOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Gianni Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto, no mínimo, de 10 (dez) dias de férias, antecedentes ou subsequentes ao período indenizado, conforme o caso. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 467830/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 30/11/2023
Nome do Requerente: HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de fevereiro/2024, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 01 a 10/02/2024. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto, no mínimo, de 10 (dez) dias de férias, antecedentes ou subsequentes ao período indenizado, conforme o caso. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 467808/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia
Data do Despacho: 30/11/2023
Nome do Requerente: SÉRGIO TENÓRIO DE FRANÇA
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida(s) e não gozada(s) do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 26/2023, de 24/11/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 467807/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia
Data do Despacho: 30/11/2023
Nome do Requerente: QUINTINO GERALDO DINIZ DE MELO
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida(s) e não gozada(s) do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 26/2023, de 24/11/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 467806/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia
Data do Despacho: 30/11/2023
Nome do Requerente: VALDECY VIEIRA DA SILVA
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida(s) e não gozada(s) do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 26/2023, de 24/11/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 467801/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia
Data do Despacho: 30/11/2023
Nome do Requerente: JOÃO MARIA RODRIGUES FILHO
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida(s) e não gozada(s) do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 26/2023, de 24/11/2023. À CMGP para

implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 467785/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia
Data do Despacho: 30/11/2023
Nome do Requerente: MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida(s) e não gozada(s) do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 26/2023, de 24/11/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 467765/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia
Data do Despacho: 30/11/2023
Nome do Requerente: JÚLIO CÉSAR SOARES LIRA
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida(s) e não gozada(s) do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 26/2023, de 24/11/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 467664/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia
Data do Despacho: 30/11/2023
Nome do Requerente: SÉRGIO ROBERTO ALMEIDA FELICIANO
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida(s) e não gozada(s) do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 26/2023, de 24/11/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 467642/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia
Data do Despacho: 30/11/2023
Nome do Requerente: JÚLIO CÉSAR CAVALCANTI ELIHIMAS
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida(s) e não gozada(s) do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 26/2023, de 24/11/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 467447/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Conversão de Férias Acumuladas em Pecúnia
Data do Despacho: 30/11/2023
Nome do Requerente: EDGAR BRAZ MENDES NUNES
Despacho: Defiro o pedido de conversão de período de férias adquiridas e não gozadas do requerente, conforme período(s) informado(s) pela CMGP e nos termos do Aviso PGJ nº 45/2023, de 24/11/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 467469/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Conversão de Férias Acumuladas em Pecúnia
Data do Despacho: 30/11/2023
Nome do Requerente: LUIZ GUSTAVO SIMÕES VALENÇA DE MELO
Despacho: Defiro o pedido de conversão de período de férias adquiridas e não gozadas do requerente, conforme período(s) informado(s) pela CMGP e nos termos do Aviso PGJ nº 45/2023, de 24/11/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORDENADOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Número protocolo: 467828/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Conversão de Férias Acumuladas em Pecúnia
 Data do Despacho: 30/11/2023
 Nome do Requerente: EDUARDO HENRIQUE BORBA LESSA
 Despacho: Defiro o pedido de conversão de período de férias adquiridas e não gozadas do requerente, conforme período(s) informado(s) pela CMGP e nos termos do Aviso PGJ nº 45/2023, de 24/11/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 467829/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
 Data do Despacho: 30/11/2023
 Nome do Requerente: WELSON BEZERRA DE SOUSA
 Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 25/11/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 467815/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
 Data do Despacho: 30/11/2023
 Nome do Requerente: CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
 Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para o mês de dezembro/2023, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, devendo o período correspondente ser gozado nos termos requeridos. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 467833/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Alteração
 Data do Despacho: 30/11/2023
 Nome do Requerente: ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO
 Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, nos termos requeridos, nos termos do que dispõe o art. 12 e 13, § 2º, ambos da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 467248/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Indenização
 Data do Despacho: 30/11/2023
 Nome do Requerente: SOLON IVO DA SILVA FILHO
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de dezembro/2023, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 01 a 10/12/2023. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, nos termos requeridos, simultâneo e ininterrupto, no mínimo, de 10 (dez) dias de férias, antecedentes ou subsequentes ao período indenizado, conforme o caso. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 467454/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias atrasadas - Indenização
 Data do Despacho: 30/11/2023
 Nome do Requerente: FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES

Despacho: Defiro o pedido de conversão de período de férias adquiridas e não gozadas do requerente, conforme período(s) informado(s) pela CMGP e nos termos do Aviso PGJ nº 45/2023, de 24/11/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 467713/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de Plantão - Folga
 Data do Despacho: 30/11/2023
 Nome do Requerente: GABRIELA LIMA LAPENDA FIGUEIROA CALADO
 Despacho: 1. Autorizo a compensação de plantão para o dia 30/11/2023, nos termos dos art. 3º e 7º da Resolução PGJ Nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do gozo do dia de plantão.

Número protocolo: 467538/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
 Data do Despacho: 30/11/2023
 Nome do Requerente: THEMES JACIARA MERGULHAO DA COSTA
 Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 25/11/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 467034/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
 Data do Despacho: 30/11/2023
 Nome do Requerente: FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS
 Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 04/11/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 467725/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Alteração
 Data do Despacho: 30/11/2023
 Nome do Requerente: MARIA DE FATIMA DE MOURA FERREIRA MORAES
 Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para o mês de dezembro/2023, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, devendo o período correspondente ser gozado nos termos requeridos. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 467728/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Indenização
 Data do Despacho: 30/11/2023
 Nome do Requerente: CAROLINA MACIEL DE PAIVA
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de janeiro/2024, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 22 a 31/01/2024. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto, no mínimo, de 10 (dez) dias de férias, antecedentes ou subsequentes ao período indenizado, conforme o caso. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
 Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
 Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
 Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Sílvio José Menezes Tavares
 Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
 Giani Maria do Monte Santos
 Edson José Guerra
 Lúcia de Assis
 Aguinaldo Fenelon de Barros
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

MP PE
 Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Número protocolo: 467735/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
 Data do Despacho: 30/11/2023
 Nome do Requerente: GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de janeiro/2024, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/01/2024. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 75, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto, no mínimo, de 10 (dez) dias de férias, antecedentes ou subsequentes ao período indenizado, conforme o caso. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 467655/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
 Data do Despacho: 30/11/2023
 Nome do Requerente: MARIA HELENA DE OLIVEIRA E LUNA
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de janeiro/2024, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/01/2024. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto, no mínimo, de 10 (dez) dias de férias, antecedentes ou subsequentes ao período indenizado, conforme o caso. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 467656/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
 Data do Despacho: 30/11/2023
 Nome do Requerente: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO
 Despacho: Defiro o pedido de interrupção de férias da requerente, programadas para o mês de novembro/2023, nos dias 01, 27, 28, 29 e 30/11/2023, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 e 13, §2º, ambos da Instrução Normativa nº 004/2017, devendo o período correspondente ser gozado nos termos requeridos. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 467298/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Alteração
 Data do Despacho: 30/11/2023
 Nome do Requerente: SÉRGIO ROBERTO ALMEIDA FELICIANO
 Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para o mês de janeiro/2024, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017 devendo o período correspondente ser gozado no mês de outubro/2024. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 467080/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção

Data do Despacho: 21/11/2023
 Nome do Requerente: MANUELA DE OLIVEIRA GONÇALVES
 Despacho: Defiro, excepcionalmente, o pedido de alteração de férias da requerente, previstas para o mês de dezembro/2023, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado no mês de abril/2024, a partir do dia 03/04/2024. À CMGP para anotar e arquivar. (Republicado)

Procuradoria-Geral de Justiça, 30 de novembro de 2023.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
 Promotor de Justiça
 Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

DESPACHOS PGJ/CG Nº 341/2023 Recife, 30 de novembro de 2023

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 19.20.0372.0029087/2023-36
 Documento de Origem: SEI
 Assunto: Ressarcimento de combustível
 Data do Despacho: 30/11/2023
 Nome do Requerente: ROMERO TADEU BORJA DE MELO FILHO
 Despacho: Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 5º e 6º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/2019, bem como as alterações previstas na Instrução Normativa PGJ nº 001/2023, encaminho para fins de pagamento.

Número protocolo: 19.20.0372.0029084/2023-20
 Documento de Origem: SEI
 Assunto: Diárias e passagens
 Data do Despacho: 30/11/2023
 Nome do Requerente: ROMERO TADEU BORJA DE MELO FILHO
 Despacho: Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 5º e 6º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/2019, bem como as alterações previstas na Instrução Normativa PGJ nº 001/2023, encaminho para fins de pagamento.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
 Chefe de Gabinete

DESPACHOS COORDGAB Nº Data: 30/11/2023 Recife, 30 de novembro de 2023

A EXMA. SRA. COORDENADORA DE GABINETE, ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES, EXAROU OS SEGUINTE DESPACHOS:

Dia: 30/11/2023

Documento nº: 16303749
 Requerente: TJPE
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: Encaminhe-se à Central de Inquéritos da Capital.

Documento nº: 16209333
 Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: Encaminhe-se à Promotoria de Justiça de Painelas para as providências que entender cabíveis.

Documento nº: 16271555
 Requerente: ANÔNIMO
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Goiana para distribuição.

Documento nº: 16309122

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Renato da Silva Filho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Hélio José de Carvalho Xavier
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
 Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
 COORDENADORA DE GABINETE
 Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
 Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
 (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Sílvio José Menezes Tavares
 Christiane Roberta Gomes de Farias
 Santos
 Giani Maria do Monte Santos
 Edson José Guerra
 Lúcia de Assis
 Aguinaldo Felon de Barros
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mpe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Requerente: JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Bom Jardim para distribuição.

Documento nº: 16270671
Requerente: PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - RECIFE
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Abreu e Lima para distribuição.

Documento nº: 16272389
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social da Capital.

Documento nº: 16282348
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Petrolina para distribuição.

Documento nº: 16282377
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça do Cabo de Santo Agostinho para distribuição.

Documento nº: 16276957
Requerente: LUÍS GALLINDO ADVOCACIA
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se à Promotoria de Justiça de Flores para as medidas que entender cabíveis.

Documento nº: 16277102
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça do Cabo de Santo Agostinho para distribuição.

Documento nº: 16294243
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça do Ipojuca para distribuição.

Documento nº: 16294267
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Remeta-se à Central de Inquéritos da Capital.

Documento nº: 16299534
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça do Cabo de Santo Agostinho para distribuição.

Documento nº: 16283338
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se ao Promotor de Justiça de Itapetim para as providências que entender cabíveis.

Documento nº: 16299610
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se à Central de Inquéritos da Capital.

Documento nº: 16303726

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Petrolina para distribuição.

Documento nº: 16303872
Requerente: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 6ª REGIÃO
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Remeta-se à Central de Inquéritos de Olinda.

Documento nº: 16304074
Requerente: HIDROTEC PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS EIRELI
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social da Capital.

Documento nº: 16309032
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça do Ipojuca para distribuição.

Documento nº: 16321690
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Remeta-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Garanhuns para distribuição.

Documento nº: 16321721
Requerente: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO/PE
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se à Central de Inquéritos da Capital.

Procuradoria-Geral de Justiça, 30 de novembro de 2023.

ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES
Promotora de Justiça
Coordenadora do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
(Atuando sob delegação dada pela Portaria PGJ nº 1.251/2017)

CONTRATO Nº 047/2018.

Recife, 30 de novembro de 2023

APLICAÇÃO DE PENALIDADE – IMPROCEDÊNCIA DE RECURSO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e considerando as argumentações constantes dos Autos de Processo de Sanção Administrativa SEI MPPE NUP: 19.20.0136.0028555/2023-92, respeitado o direito de ampla defesa, torna público, e a quem interessar possa, especialmente à empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ 07.783.832/0001-70, em razão do não cumprimento parcial do CONTRATO MP nº 047/2018. DECIDE: Julgar improcedente o Recurso Administrativo impetrado pela empresa supracitada, com fulcro no PARECER AJM nº 441/2023 e DESPACHO nº 11859/2023-SUBADM, mantendo a penalidade de MULTA de 1% do valor contratado, no montante de R\$ 30.146,45 (trinta mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), sendo descontado do valor do crédito que faz jus relativo à próxima fatura, consoante estabelece a Cláusula Décima Primeira do aludido instrumento contratual, podendo ser comunicado, para registro, no Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco-CADFOR.

Recife, 29 de novembro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**AVISO CSMP Nº 164/2023****Recife, 30 de novembro de 2023**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, Presidente do Conselho Superior, publicamos, em anexo, a relação dos processos incluídos para julgamento na 47ª Sessão Virtual Ordinária/2023, no período de 04 a 07 de dezembro de 2023, conforme Aviso nº 154/2023-CSMP, publicado no DOE de 23/11/2023. Ressalte-se que, de acordo com o § 4º do art. 35 da IN nº 01/2020 (Regimento Interno do CSMP), havendo aquiescência expressa ou tácita dos membros do Conselho Superior até o dia assinalado como termo final do julgamento, ter-se-á por homologado o voto do Conselheiro-Relator.

Recife, 30 de novembro de 2023.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
Promotora de Justiça
Secretária do CSMP

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**PORTARIA SUBADM Nº 1381/2023****Recife, 30 de novembro de 2023**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

Considerando o teor do Requerimento Eletrônico nº 467858/2023;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Suspender o gozo da licença Prêmio concedido à servidora MARIA CAROLINA PEIXOTO CORRÊA LIMA, Técnica Ministerial - Administração, matrícula nº 188.950-8, pela Portaria SUBADM nº 1.291/2023, publicada em 08/11/2023, a partir de 01/12/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 30 de novembro de 2023.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 1382/2023**Recife, 30 de novembro de 2023**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

Considerando o teor do Requerimento Eletrônico nº 467529/2023;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Felon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

RESOLVE:

Modificar o teor da PORTARIA SUBADM Nº 1.279/2023 publicada em 08/11/2023 para:

Onde se Lê:

“Conceder o gozo de Licença Prêmio à servidora ANA CRISTINA DA FONTE CASTRO, Analista Ministerial – Jurídica, matrícula nº 189.100-6, lotada no Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, por um prazo de 30 dias, contados a partir de 02/01/2024.”

Leia-se:

Conceder o gozo de Licença Prêmio à servidora ANA CRISTINA DA FONTE CASTRO, Analista Ministerial – Jurídica, matrícula nº 189.100-6, lotada no Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, por um prazo de 30 dias, contados a partir de 22/01/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 30 de novembro de 2023.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 1383/2023**Recife, 30 de novembro de 2023**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023,

Considerando o teor do Requerimento Eletrônico nº 467040/2023;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Conceder o gozo de Licença Prêmio ao servidor MARCELO JORGE PONTES MIRANDA, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 189.141-3, lotado na Promotoria de Justiça - Defesa do Idoso, por um prazo de 30 dias, contados a partir de 02/01/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 30 de novembro de 2023.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 1384/2023**Recife, 30 de novembro de 2023**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada no Diário

Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

RESOLVE:

CONSIDERANDO a publicação da Portaria SUBADM nº 506/2023, autorizando a realização de serviço extraordinário de 20 (vinte) horas mensais por Analistas Ministeriais e Assessores de Membro do Ministério Público, desde que integrantes do quadro efetivo do Ministério Público de Pernambuco, nos termos do Art. 31 da Lei nº 12.956/05 (Estrutura dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo e do Plano de Cargos, carreiras e vencimentos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco) para atuarem nas unidades ministeriais que não dispõem de força de trabalho de apoio técnico jurídico;

I – Autorizar o servidor, Renato Barbosa dos Santos, Técnico Ministerial - Área Administração, matrícula 188.021-7, lotado nas Procuradorias de Justiça de Jaboatão dos Guararapes a desenvolver suas atividades em Teletrabalho, na modalidade integral no período de 02/01/2024 a 21/06/2024;

II – O servidor em Teletrabalho deverá observar o plano de trabalho e cronograma de entregas da unidade auxiliada na realização das atividades, conforme Resolução RES-PGJ nº 10, de 18/05/2022.

III – O servidor deverá encaminhar mensalmente a Divisão Ministerial de Gestão do Teletrabalho, relatório de atividades/entregas, após avaliação e inclusão de termo de monitoramento por parte do gestor da unidade auxiliada, de acordo com o formulário disponibilizado;

IV – Independentemente da modalidade adotada, o servidor em teletrabalho deverá comparecer à sua unidade de trabalho, para participar de reuniões, treinamentos ou outras convocações pertinentes, sempre que previamente convocada;

V – O servidor deverá submeter-se ao acompanhamento e monitoramento da unidade auxiliada 2ª Procuradoria de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes, bem como da unidade de lotação no que se refere às atividades diárias.

VI – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até 21/06/2024.

CONSIDERANDO o requerimento encaminhado, pela servidora Kaline Mirella da Silva Gomes, Técnica Ministerial, Assessora de Membro, matrícula 189.691-1, no qual solicita a inclusão no serviço extraordinário;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço e a conveniência da Administração;

RESOLVE:

I – Autoriza a servidora Kaline Mirella da Silva Gomes, Técnica Ministerial, Assessora de Membro, matrícula 189.691-1, para realização de serviço extraordinário a partir da data da publicação, vinculado ao cargo do Promotor de Justiça de Jupi;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 30 de novembro de 2023.

Recife, 30 de novembro de 2023.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 1385/2023

Recife, 30 de novembro de 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 03/02/2023;

Considerando o constante do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, DOE de 03/02/2023;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando a publicação da Resolução nº 157, de 31 de janeiro de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Ministério Público Brasileiro;

Considerando a publicação da Resolução RES-PGJ nº 10, de 18 de maio de 2022, que regulamenta o Teletrabalho no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição da República e a possibilidade de imprimir maior produtividade às atividades do MPPE;

Considerando o atendimento ao interesse público e as vantagens advindas do teletrabalho para a Administração, para o servidor e para a sociedade;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

PORTARIA SUBADM Nº 1386/2023

Recife, 30 de novembro de 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

CONSIDERANDO que o art. 20 da RES CPJ nº 006/2017 determina a designação de servidores para auxiliar os membros no exercício da atividade de plantão ministerial, mediante escala, além do apoio logístico adequado;

CONSIDERANDO a IN PGJ Nº 05/2021 de 22/12/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 23/12/2021;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão Ministerial, enviada pela Coordenação Administrativa Procuradoria Cível da Capital;

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de DEZEMBRO DE 2023 e 1º de JANEIRO DE 2024, conforme discriminado a seguir:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível serão convertidos em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Recife, 30 de novembro de 2023.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 1387/2023

Recife, 30 de novembro de 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

CONSIDERANDO que o art. 20 da RES CPJ nº 006/2017 determina a designação de servidores para auxiliar os membros no exercício da atividade de plantão ministerial, mediante escala, além do apoio logístico adequado;

CONSIDERANDO a IN PGJ Nº 05/2021 de 22/12/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 23/12/2021;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão Ministerial, enviada pela Coordenação Administrativa Procuradoria Criminal da Capital;

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de DEZEMBRO DE 2023, conforme discriminado a seguir:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível serão convertidos em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de novembro de 2023.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 1388/2023

Recife, 30 de novembro de 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

CONSIDERANDO que o art. 20 da RES CPJ nº 006/2017 determina a designação de servidores para auxiliar os membros no exercício da atividade de plantão ministerial, mediante escala, além do apoio logístico adequado;

CONSIDERANDO a IN PGJ Nº 05/2021 de 22/12/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 23/12/2021;

CONSIDERANDO as informações enviadas pelas Coordenações Administrativas das Promotorias de Justiça Criminal da Capital, bem como da Infância e Juventude;

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês DEZEMBRO DE 2023 e 1º de JANEIRO DE 2024, conforme discriminado a seguir:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas

a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível serão convertidos em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 30 de novembro de 2023.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 1389/2023

Recife, 30 de novembro de 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

CONSIDERANDO que o art. 20 da RES CPJ nº 006/2017 determina a designação de servidores para auxiliar os membros no exercício da atividade de plantão ministerial, mediante escala, além do apoio logístico adequado;

CONSIDERANDO a IN PGJ Nº 05/2021 de 22/12/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 23/12/2021;

CONSIDERANDO as informações enviadas pelas Coordenações Administrativas das Circunscrições Ministeriais;

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de DEZEMBRO DE 2023 e 1º de JANEIRO DE 2024, conforme discriminado a seguir:

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível serão convertidos em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 30 de novembro de 2023.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DESPACHOS CG Nº 214/2023

Recife, 30 de novembro de 2023

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: 1529
Assunto: Notícia de Fato
Data do Despacho: 30/11/23
Interessado(a): ...
Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo: (...)
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 29/11/23
Interessado(a): Promotoria de Justiça Especializada do Torcedor
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Felon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Protocolo: (...)
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 29/11/23
Interessado(a): Tribunal de Justiça de Pernambuco
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo: (...)
Assunto: Ofício Circular CNCGMPEU nº 032/2023
Data do Despacho: 29/11/23
Interessado(a): Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo: (...)
Assunto: Resolução CNMP nº 020/2007
Data do Despacho: 29/11/23
Interessado(a): Conselho Nacional do Ministério Público
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo: (...)
Assunto: Ressarcimento de Mudança
Data do Despacho: 30/11/23
Interessado(a): Tiago Sales Boulhosa Gonzalez
Despacho: Nos termos do Art. 61, inciso III, da Lei Complementar nº 12/94, remeto à Secretaria Administrativa para que emita certidão informando o endereço de residência do requerente, após, encaminhe-se ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, para as providências cabíveis.

Protocolo: (...)
Assunto: Solicitação PJE
Data do Despacho: 30/11/23
Interessado(a): Promotorias de Justiça de Jaboatão dos Guararapes
Despacho: Ciente. À Corregedoria-Auxiliar, para conhecimento e providências.

Protocolo: (...)
Assunto: Ausência
Data do Despacho: 30/11/23
Interessado(a): Gabinete do Procurador Geral de Justiça
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo: (...)
Assunto: Ressarcimento de Combustível
Data do Despacho: 30/11/23
Interessado(a): Crisley Patrick Tostes
Despacho: À Secretaria Administrativa, para providências.

Protocolo: (...)
Assunto: Visita Instituto Genética
Data do Despacho: 30/11/23
Interessado(a): Diego Albuquerque Tavares
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo: (...)
Assunto: Informações CONSENSUS
Data do Despacho: 30/11/23
Interessado(a): Central de Inquéritos da Capital
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo: (...)
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 30/11/23
Interessado(a): Tribunal de Justiça de Pernambuco
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA
Corregedor-Geral

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

RECOMENDAÇÃO Nº RECOMENDAÇÃO N. 01926.000.424/2023 Recife, 29 de novembro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA
Procedimento nº 01926.000.424/2023 — Procedimento administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil

RECOMENDAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, pela representante subscritora, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, com atribuição na Promoção e Defesa do Patrimônio Público, nos termos dos artigos 29, inciso III da Constituição Federal; 27, § único, inciso IV, da Lei nº. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e; 5º, § único, inciso IV, da Lei Complementar nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com suas posteriores alterações e demais dispositivos legais pertinentes à defesa do patrimônio.

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como a proteção do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos, na forma do art. 127, caput, e art. 129, inciso III, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o artigo 1º da Resolução nº 164/2017 do CNMP: "A recomendação é instrumento de atuação extrajudicial do Ministério Público por intermédio do qual este expõe, em ato formal, razões fáticas e jurídicas sobre determinada questão, com o objetivo de persuadir o destinatário a praticar ou deixar de praticar determinados atos em benefício da melhoria dos serviços públicos e de relevância pública ou do respeito aos interesses, direitos e bens defendidos pela instituição, atuando, assim, como instrumento de prevenção de responsabilidades ou correção de condutas";

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público, consoante previsto no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, expedir recomendações visando ao efetivo respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover; e promover as medidas judiciais que se fizerem necessárias, inclusive ação de improbidade administrativa nos termos da Lei n. 8.429/92 com as alterações da Lei nº 14.230/21;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 129, incisos II e III, e a legislação infraconstitucional atribuem ao MINISTÉRIO PÚBLICO a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o dever de zelar pelo efetivo respeito aos poderes públicos, inclusive o municipal, por seus órgãos da administração direta e indireta, assim como pelos serviços de relevância pública, promovendo as medidas necessárias para a sua garantia e para a proteção ao patrimônio público, em seu sentido mais amplo;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público e a vinculação da atividade administrativa à Lei, submetendo os agentes públicos a devida responsabilização, em caso de desvio;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Felon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO ser dever institucional do Ministério Público a defesa da moralidade administrativa e do patrimônio público, bem como a prevenção e repressão à prática de atos que contrariem o interesse público;

CONSIDERANDO os princípios regentes da Administração Pública – moralidade, impessoalidade, publicidade, legalidade e eficiência – descritos no artigo 37, caput, da Constituição Federal, os quais gozam de eficácia jurídica já reconhecida pelos Tribunais pátrios e indicam aos agentes públicos a necessidade imperativa de execução da norma a partir de sua vigência, sujeitando seus atos ao controle externo e à nulidade quando eivados de vício e submetendo-os à responsabilidade civil, penal e administrativa pela prática de atos comissivos e/ou omissivos que contrariem o interesse público;

CONSIDERANDO que o sistema constitucional vigente prevê como regra que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, nos exatos termos do art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, caput e I, da Constituição Federal, no seguintes termos: A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei;

CONSIDERANDO o recebimento de diversas denúncias (nsº 1074565, 1085596, 1086802, 1003145, dentre outros), pelo sistema Audívia da Ouvidoria do Ministério Público de Pernambuco em curto lapso temporal acerca de exigências ou restrições ilegais previstas em editais de concursos públicos no Município de Olinda, bem como da ausência de motivação de decisões de bancas examinadoras sobre as provas e títulos, sobre o deferimento ou indeferimento de recursos administrativos interpostos pelos candidatos e sobre o deferimento ou não de pedidos de isenção de taxa de inscrição;

CONSIDERANDO se configurar prática discriminatória a previsão em cláusula de edital de concurso público de vedação à inscrição ou qualquer outra etapa do certame de requisitos alheios às atribuições do cargo, emprego ou função pública a ser preenchida;

CONSIDERANDO que a jurisprudência pátria entende que no atual cenário brasileiro, em que se busca dissipar toda e qualquer forma de discriminação, não se mostra razoável, sob nenhum ponto de vista, a exclusão de candidato em concurso público apenas pelo fato de estar acometido de uma moléstia que, a despeito de inspirar cuidados permanentes, não apresenta sintomas ou risco iminente de contaminação, a não ser pelas formas já declinadas, alheias às atividades normais do cargo (RMS n. 28.105/RO, relator Ministro Rogério Schietti Cruz, Sexta Turma, julgado em 14/4/2015, DJe de 22/4/2015);

CONSIDERANDO a decisão de Tribunais que atestam: “eliminação de candidato em concurso público por inaptidão constatada em exame médico pressupõe fundamentação adequada quanto à incompatibilidade de eventual patologia com as atribuições do cargo público almejado”. (STJ - RMS n. 28.105/RO, relator Ministro Rogério Schietti Cruz, Sexta Turma, julgado em 14/4/2015, DJe de 22/4/2015);

CONSIDERANDO a decisão judicial que vai ao encontro do objeto desta recomendação no sentido de que a “eliminação da

recorrente pelo simples fato de que é ela portadora de Hepatite Crônica Viral Tipo “B”, sem a demonstração de possível incompatibilidade com o exercício do cargo, não apresenta seu principal requisito de validade, por faltar-lhe a necessária fundamentação.” (RMS n. 28.105/RO, relator Ministro Rogério Schietti Cruz, Sexta Turma, julgado em 14/4/2015, DJe de 22/4/2015);

CONSIDERANDO que STF já estabeleceu: “a cláusula editalícia que cria condição ou requisito capaz de restringir o acesso a cargo, emprego ou função pública por candidatos possuidores de tatuagens, pinturas ou marcas, quaisquer que sejam suas extensões e localizações, visíveis ou não, desde que não representem símbolos ou inscrições alusivas a ideologias que exteriorizem valores excessivamente ofensivos à dignidade dos seres humanos, ao desempenho da função pública pretendida, incitação à violência iminente, ameaças reais ou representem obscenidades, é inconstitucional” (RE 898450, Relator(a): LUIZ FUX, Tribunal Pleno, julgado em 17-08-2016, PROCESSO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-114 DIVULG 30-05-2017 PUBLIC 31- 05-2017);

CONSIDERANDO que o STF já sedimentou que: “a cláusula editalícia que prevê a possibilidade de participação apenas de concorrentes do sexo masculino tem caráter discriminatório”. (RE 528684, Relator(a): GILMAR MENDES, Segunda Turma, julgado em 03-09-2013, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-232 DIVULG 25-11-2013 PUBLIC 26-11- 2013);

CONSIDERANDO que se reconhece como discriminação legal em concurso público a chamada reserva de vagas para os portadores de necessidades especiais. A reserva de vagas para deficientes físicos nos concursos públicos, na forma do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, é norma de eficácia contida, mas, havendo regulamentação dessa hipótese na legislação infraconstitucional, a Administração Pública não pode se furta à garantia desse direito. (AgRg no REsp n. 1.121.092/RS, relatora Ministra Alderita Ramos de Oliveira (Desembargadora Convocada do TJ/PE), Sexta Turma, julgado em 20/8/2013, DJe de 4/9/2013);

CONSIDERANDO, ainda, decisões judiciais no sentido de revelar-se ilegítimo ato da Administração Pública que não permite nomeação e posse do recorrente-impetrante em razão de alegada deficiência auditiva incompatível com o cargo em disputa quando é possível, mediante simples uso de aparelho auditivo, que o candidato compense satisfatoriamente a inaptidão. (RMS n. 34.902/PR, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 6/12/2011, DJe de 13/12/2011.);

CONSIDERANDO que se admite a exigência de aprovação em exame psicotécnico para provimento de alguns cargos públicos, com vistas à avaliação pessoal, intelectual e profissional do candidato. No entanto, exige-se a presença de certos pressupostos, a saber: a) previsão legal, sendo insuficiente mera exigência no edital; b) não seja realizado segundo critérios subjetivos do avaliador, que resultem em discriminação dos candidatos; c) seja passível de recurso pelo candidato;

CONSIDERANDO que, ainda, decisão judicial de que “se a lei e o edital previram a reserva de vagas aos portadores de necessidades especiais e se a autoridade coatora aceitou a inscrição e submeteu a candidata a exames objetivos, não há motivo para não nomeá-la, pela simples alegação de sua limitação total da visão, tendo em vista que o serviço público deve ser tecnologicamente aparelhado para o desempenho de atividades por agentes portadores de necessidades especiais, para atender ao princípio da isonomia e da ampla acessibilidade aos cargos públicos”. (RMS n. 18.401/PR, relator Ministro Paulo Medina, Sexta Turma, julgado em 4/4/2006, DJ de 2/5/2006, p. 390.);

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO ser ainda decisão do STF no sentido de ser “possível a realização de etapas de concurso público em datas e horários distintos dos previstos em edital por candidato que invoca a escusa de consciência por motivo de crença religiosa, desde que presente a razoabilidade da alteração, a preservação da igualdade entre todos os candidatos e que não acarrete ônus desproporcional à Administração pública, que deverá decidir de maneira fundamentada.” (RE 611874, Relator(a): DIAS TOFFOLI, Relator(a) p/ Acórdão: EDSON FACHIN, Tribunal Pleno, julgado em 26-11- 2020, PROCESSO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-068 DIVULG 09- 04-2021 PUBLIC 12-04-2021);

CONSIDERANDO a inexistência de carreira militar no âmbito municipal não devem constar no edital de concurso público a exigência de estatura mínima, muito menos diante da ausência de previsão legal específica ou de previsão legal genérica de capacidade física, portanto, inaplicável o entendimento de que a carreira militar possui regime jurídico próprio e requisitos distintos de ingresso, razão pela qual esta Corte de Justiça tem entendido pela legitimidade da previsão em edital de estatura mínima, sem que se possa falar em violação do princípio da isonomia em razão da natureza da atividade exercida, desde que haja previsão legal específica uma vez que não basta, para viabilizar a adoção do critério discriminatório, a exigência genérica de 'capacidade física'. (AgRg no RMS n. 31.200/SC, relatora Ministra Assusete Magalhães, Sexta Turma, julgado em 19/9/2013, DJe de 16/10/2013);

CONSIDERANDO decisão do STJ no sentido de que: “a inexistência de carreira militar no âmbito municipal não devem constar no edital de concurso público a possibilidade de eliminação de candidato portador do vírus HIV, ainda que assintomático, na fase de inspeção de saúde ou a exigência do exame médico de sorologia de HIV em qualquer etapa do certame, portanto, inaplicável o entendimento que permite tais exigências para a carreira militar já que o militar portador do vírus HIV, ainda que assintomático, tem direito à reforma ex-officio por incapacidade definitiva” (AgInt no REsp n. 1.925.909/RJ, relator Ministro Francisco Falcão, Segunda Turma, julgado em 16/5/2022, DJe de 18/5/2022);

CONSIDERANDO o dever de motivação do ato administrativo, a banca examinadora de provas e títulos dos candidatos de concurso público, bem como de pedidos de isenção de taxa de matrícula e de recursos administrativos deferidos ou indeferidos, deve motivar, ainda que sucintamente, todas as suas decisões, podendo ser aplicado o entendimento no sentido de que não ofende a publicidade nem o dever de motivação a atuação da banca examinadora que expõe para o candidato o modelo de resposta-padrão (espelho de prova) adotado como gabarito de prova dissertativa discursiva previamente ao prazo para a impugnação por recurso administrativo, e que julga o respectivo recurso com fundamentação suficiente, embora sucinta (AgInt no RMS n. 64.818/DF, relator Ministro Benedito Gonçalves, Primeira Turma, julgado em 26 /9/2023, DJe de 29/9/2023);

CONSIDERANDO que o agir administrativo deve ser informado, ainda, pelo princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, de modo a atender a obrigação de bem servir à coletividade;

CONSIDERANDO que se tais fatos ilícitos forem verdadeiros podem configurar dano ao erário, enriquecimento ilícito e ofensa aos princípios basilares que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO que os atos ora sob investigação, se confirmados, podem vir a configurar afronta àqueles princípios, bem como a prática de ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto na Lei nº 8.429/92, e/ou ilícito penal, pois revestem-se de gravidade e ferem o regime democrático de direito, demandando providências judiciais e/ou extrajudiciais;

CONSIDERANDO ser dever institucional do MINISTÉRIO PÚBLICO o combate à improbidade administrativa, bem como a prevenção e repressão à prática de atos que contrariem o interesse público;

RESOLVE:

RECOMENDAR ao Presidente da Câmara Municipal de Olinda, em cumprimento às disposições de ordem constitucional, legal, administrativas acima referidas e outras com ela convergentes que:

RETIFIQUE todos os editais de concurso público vigentes cujos termos estejam em desacordo com as exigências permitidas e/ou vedadas descritas nesta Recomendação Ministerial;

EXIJA das bancas examinadoras de concursos públicos vigentes e vindouros a motivação das decisões acerca de provas e títulos dos candidatos, bem como acerca do deferimento ou indeferimento de pedidos de isenção de taxa de inscrição e de recursos administrativos interpostos pelos candidatos, devendo a referida motivação ser acessível aos candidatos inscritos no certame;

ABSTENHA-SE de incluir em editais de concurso público vindouros quaisquer das exigências vedadas descritas nesta Recomendação Ministerial;

ADVIRTO a todos os destinatários que, além do caráter informativo para orientar e corrigir condutas, esta recomendação é instrumento para explicitar o dolo, de modo a possibilitar a punição no âmbito criminal e de improbidade administrativa, em caso de descumprimento (STJ. AgInt no REsp 1618478, j. 08/06/17; TJPE - Apelação 427690-60000033-21.2008.8.17.0370, j. 18/10/16).

ASSINO o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da presente, para que comuniquem a esta Promotoria de Justiça sobre o acatamento ou não das providências determinadas.

No mesmo prazo, em caso de concordância com os termos desta Recomendação, o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Olinda deve informar a esta Promotoria de Justiça:

REGISTRE-SE a presente Recomendação e REMETA-SE cópia:

a) Por ofício, ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Olinda para o devido conhecimento e cumprimento;

b) por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Subprocuradoria-Geral em Assuntos Administrativos, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP;

Olinda, 29 de novembro de 2023.

Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho,
4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda.

PORTARIA Nº PORTARIA CONVERSÃO IC 63/2023 – 20a PJHU N. 02009.000.046/2023

Recife, 22 de novembro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (HAB URBANISMO)

Procedimento nº 02009.000.046/2023 — Procedimento Preparatório

PORTARIA CONVERSÃO IC Nº 63/2023– 20ª PJHU

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Mária Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Mária Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Mária Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

intermédio da 20ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei n.º 8.625/93, e:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório n.º 13/2022-20ªPJHU instaurado com o fim de investigar a existência de construções irregulares em cima de canal localizado no Canal Santa Luzia, no bairro da Torre, nesta cidade;

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem a atribuição de exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal, Estadual e demais legislações relacionadas aos direitos fundamentais essenciais à sadia qualidade de vida e ao bem estar da população e, em especial, a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação;

CONSIDERANDO ser atribuição do Município o ordenamento do solo urbano, de forma a garantir o bem-estar de seus habitantes, nos termos do art. 182 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO ser atribuição da Secretaria-Executiva de Controle Urbano – SECON, vinculada à Secretaria de Política Urbana e Licenciamento do Recife – SEPUL, a responsabilidade pelo controle e fiscalização do uso do solo na cidade do Recife, utilizando-se do poder de polícia para o cumprimento da legislação urbanística;

CONSIDERANDO ser atribuição da Secretaria-Executiva de Defesa Civil – SEDEC, a responsabilidade pelo desenvolvimento de ações preventivas com o objetivo de evitar ou minimizar acidentes em situações de calamidade, bem como o monitoramento permanente em áreas de risco e em edificações que apresentam irregularidades;

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento às investigações, com a realização de diligências imprescindíveis ao completo esclarecimento dos fatos, de modo a se comprovar eventual existência de irregularidades e se avaliar a necessidade de judicialização do caso;

CONSIDERANDO a expiração do prazo fixado no art. 32, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP 003/2019, publicada no Diário Oficial de 28/02/2019, para conclusão do procedimento preparatório antes mencionado;

CONVERTE o procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, a fim de investigar a existência de construções irregulares em cima de canal localizado no Canal Santa Luzia, no bairro da Torre, nesta cidade, e, dessa forma, dar continuidade às diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – autue-se e registre-se no Sistema de Informações do Ministério Público – SIM as peças oriundas do procedimento enunciado na forma de inquérito civil;

II – certifique-se o decurso do prazo para resposta aos Ofícios n.ºs 02009.000.046 /2023-0006 e 02009.000.046/2023-0007 (Eventos 0041 e 0042 do SIM). Na hipótese de ausência de pronunciamento, certifique-se e, de logo, renovem-se os termos daqueles expedientes, assinalando o prazo de 20 (vinte) dias para manifestação;

III – encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio magnético, para publicação no Diário Oficial e ao CAO de Defesa do Meio Ambiente. Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do

presente Inquérito Civil;

IV – comunique-se ao noticiante acerca da instauração deste Inquérito Civil.

Recife, 22 de novembro de 2023.

FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA
20ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Habitação e Urbanismo
– em exercício simultâneo –

PORTARIA Nº PORTARIA CONVERSÃO IC 64/2023– 20ª PJHU N. 02009.001.103/2022

Recife, 22 de novembro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (HAB URBANISMO)
Procedimento n.º 02009.001.103/2022 — Procedimento Preparatório

PORTARIA CONVERSÃO IC Nº 64/2023– 20ª PJHU

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 20ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei n.º 8.625/93, e:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório n.º 14/2023-20ªPJHU instaurado com o fim de investigar possíveis transtornos causados em face de mudança de trânsito realizada pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano – CTTU na Ruas Dois Irmãos e Manoel de Medeiros, nesta cidade;

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem a atribuição de exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal, Estadual e demais legislações relacionadas aos direitos fundamentais essenciais à sadia qualidade de vida e ao bem estar da população e, em especial, a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação;

CONSIDERANDO ser atribuição do Município o ordenamento do solo urbano, de forma a garantir o bem-estar de seus habitantes, nos termos do art. 182 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento às investigações, com a realização de diligências imprescindíveis ao completo esclarecimento dos fatos, de modo a se comprovar eventual existência de irregularidades e se avaliar a necessidade de judicialização do caso;

CONSIDERANDO ser atribuição da Secretaria-Executiva de Controle Urbano – SECON, vinculada à Secretaria de Política Urbana e Licenciamento do Recife – SEPUL, a responsabilidade pelo controle e fiscalização do uso do solo na cidade do Recife, utilizando-se do poder de polícia para o cumprimento da legislação urbanística;

CONSIDERANDO a expiração do prazo fixado no art. 32, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP 003/2019, publicada no Diário Oficial de 28/02/2019, para conclusão do procedimento preparatório antes mencionado;

CONVERTE o procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, a fim de investigar a possíveis transtornos causados em face de mudança de trânsito realizada pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano – CTTU na Ruas Dois Irmãos e Manoel de Medeiros, nesta cidade, e, dessa forma, dar

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

continuidade às diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio magnético, para publicação no Diário Oficial e ao CAO de Defesa do Meio Ambiente. Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente Inquérito Civil;

II – certifique-se acerca do decurso do prazo para resposta ao Ofício n.º 02009.001.103/2022-0006 (Eventos 0040 do SIM). Na hipótese de ausência de pronunciamento, certifique-se e, de logo, renovem-se os termos daqueles expedientes, assinalando o prazo de 20 (vinte) dias para manifestação;

III – deixe de comunicar ao noticiante acerca da instauração deste Inquérito Civil em face da ausência de dados para tal fim.

Recife, 22 de novembro de 2023.

FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA
20ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Habitação e Urbanismo
- Em exercício simultâneo -

PORTARIA Nº PORTARIA CONVERSÃO IC 62/2023– 20a PJHU N. 02417.000.385/2023

Recife, 22 de outubro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (HAB URBANISMO)
Procedimento nº 02417.000.385/2023 — Procedimento Preparatório

PORTARIA CONVERSÃO IC Nº 62/2023– 20ª PJHU

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 20ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei n.º 8.625/93, e:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 24/2023-20ªPJHU instaurado com o fim de investigar a existência de posto policial abandonado no Largo Dona Regina, no bairro de Nova Descoberta, nesta cidade, causando diversos transtornos aos moradores e transeuntes da localidade;

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem a atribuição de exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal, Estadual e demais legislações relacionadas aos direitos fundamentais essenciais à sadia qualidade de vida e ao bem estar da população e, em especial, a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação;

CONSIDERANDO ser atribuição do Município o ordenamento do solo urbano, de forma a garantir o bem-estar de seus habitantes, nos termos do art. 182 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento às investigações, com a realização de diligências imprescindíveis ao completo esclarecimento dos fatos, de modo a se comprovar eventual existência de irregularidades e se avaliar a necessidade de judicialização do caso;

CONSIDERANDO a expiração do prazo fixado no art. 32, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP 003/2019, publicada

no Diário Oficial de 28/02/2019, para conclusão do procedimento preparatório antes mencionado;

CONVERTE o procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, a fim de investigar a existência de posto policial abandonado no Largo Dona Regina, no bairro de Nova Descoberta, nesta cidade, causando diversos transtornos aos moradores e transeuntes da localidade, e, dessa forma, dar continuidade às diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio magnético, para publicação no Diário Oficial e ao CAO de Defesa do Meio Ambiente. Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente Inquérito Civil;

II – oficie-se à Secretaria de Defesa Social – SDS, solicitando informar a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 20 (vinte) dias e em complemento ao Ofício n.º 1369 /2023–GAB/SDS, as medidas efetivamente adotadas com o fim de proceder com a demolição existência de posto policial existente no Largo Dona Regina, no bairro de Nova Descoberta, nesta cidade, que se encontra causando diversos transtornos aos moradores e transeuntes da localidade, em face de seu estado de abandono. Ressalte se que o mencionado expediente se limitou a informar “que a Corporação é favorável à possível demolição do imóvel objeto de análise deste processo SEI”;

III – comunique-se ao noticiante acerca da instauração deste Inquérito Civil.

Recife, 22 de outubro de 2023.

FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA
20ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Habitação e Urbanismo
- Em exercício simultâneo -

PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO N. 02019.000.202/2023 Recife, 29 de novembro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (MEIO AMBIENTE)
Procedimento nº 02019.000.202/2023 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
Inquérito Civil 02019.000.202/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 12ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico-Cultural, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º da Lei Federal nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 33/2019 do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração do Inquérito Civil e do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório instaurado com o objetivo de apurar denúncia de possível prática de poluição sonora e atmosférica pela empresa Forza, situada na rua Dr. Gomes Porto, 286, San Martin, nesta cidade;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público a defesa dos

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

interesses difusos da sociedade, entre os quais se encontra a proteção ao Meio Ambiente, com fundamento no inciso III do artigo 129 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, em conformidade com o art. 225 da Constituição Federal, todos têm direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, cabendo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para a presente e para as futuras gerações;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 6.938/81, em seu artigo 3º, III, "a", define como uma das formas de poluição a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente prejudique a saúde, a segurança e o bem-estar da população;

CONSIDERANDO que, conforme preceitua o art. 1º, caput e § 1º, da Lei Estadual nº 12.789/05, é proibido perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer meio ou forma que contrariem os níveis máximos de intensidade auditiva, fixados por lei;

CONSIDERANDO que o artigo 50 da Lei Municipal nº 16.243/96 (Código do Meio Ambiente e do Equilíbrio Ecológico do Recife) atribui ao Município do Recife a competência para fiscalizar as normas e os padrões nela previstos, nomeadamente aqueles atinentes às emissões sonoras, a ser realizada de forma articulada com os organismos ambientais estaduais e federais, devendo, para tanto, utilizar-se do poder de polícia inerente às suas funções, a fim de garantir a completa obediência das normas aplicáveis;

CONSIDERANDO que o Decreto-lei nº 3.688/41 (Lei das Contravenções Penais), em seu art. 42, tipificou como contravenção penal a perturbação do trabalho ou do sossego alheio por abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade das investigações e da coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

CONSIDERANDO o prazo legal para conclusão do Procedimento Preparatório, bem assim a prova fática acostada que indica a possibilidade de prática de ilícito ambiental, bem assim a necessidade de aprofundamento da investigação visando a obtenção de provas, realização de vistorias ou perícias e prova testemunhal;

CONSIDERANDO o teor do despacho datado de 20/11/2023 (evento nº 0081) e da Informação de 27/11/2023 (evento nº 0082);

RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, para investigar os fatos relatados na notícia de fato, no âmbito de suas atribuições, com a finalidade de apurar as responsabilidades para adoção das medidas legais cabíveis, determinando ao Cartório desta Promotoria de Justiça a seguinte providência:

1) aguarde-se o prazo de 10 (dez) dias para o encaminhamento da resposta da SMAS;

2) cumpra-se a determinação contida no despacho datado de 20/11/2023 (evento nº 0081), referente à SECON, devendo o cartório estabelecer contato Dra. Antônia Keller para que seja providenciado o encaminhamento da resposta da SECON, no prazo de 10 (dez) dias;

3) encaminhe-se, por meio eletrônico, esta Portaria ao Centro

de Apoio Operacional – CAO Meio Ambiente, bem como à Subprocuradoria em assuntos administrativos, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP;

4) Proceda-se às formalidades normativas estabelecidas pelo Sistema SIM; 5) Cumpra-se.

Recife, 29 de novembro de 2023.

Ivo Pereira de Lima,
Promotor de Justiça.
Exercício simultâneo

PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 02308.000.163/2023

Recife, 30 de novembro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PALMARES
Procedimento nº 02308.000.163/2023 — Notícia de Fato

Inquérito Civil 02308.000.163/2023

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Palmares, com atuação na defesa do Patrimônio Público, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, art. 25, inciso IV, da Lei Nacional n.º 8.625/1993, art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 12/1994 e Resolução RES CSMP n.º 003/2019, e ainda:

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social, da legalidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência administrativa, nos termos dos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Notícia de Fato, instaurada de ofício, para apurar suposta irregularidade referente a possível acumulação indevida de cargos públicos, por parte de servidora da Secretaria de Saúde do município de Palmares;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 37 da Constituição da República);

CONSIDERANDO o teor dos arts. 3º e 7º da Resolução RES-CSMP n.º 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que regulamenta o prazo de tramitação da Notícia de Fato;

CONSIDERANDO a necessidade de coleta de informações, depoimentos, certidões, perícias e demais diligências com vista à instrução de Ação Civil Pública ou arquivamento das peças de informações, nos termos da lei, e para tanto:

RESOLVE:

INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL, desde já, determinando-se a adoção das seguintes providências:

1. encaminhe-se cópia da presente portaria, via correio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para publicação no Diário Oficial do Estado;

2. comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público e Terceiro Setor;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

3. Oficie-se o município de Palmares/PE para que informe acerca da instauração de procedimento administrativo disciplinar, instaurado em face da servidora, bem como possível ato exoneratório da servidora investigada, devendo apresentar a portaria de exoneração;

4. Oficie-se à Prefeitura de Paulista/PE, na forma como determinada no despacho retro;

Guilherme Graciliano Araujo Lima
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 01998.000.180/2023

Recife, 30 de novembro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (PATRIMÔNIO PÚBLICO)
Procedimento nº 01998.000.180/2023 — Procedimento Preparatório

Inquérito Civil nº 01998.000.180/2023

Assunto: Improbidade Administrativa

Investigados: a definir

Objeto: Apurar, sob a ótica da improbidade administrativa, suposta ausência de convocação dos candidatos aprovados em concurso público deflagrado pela Secretaria de Esportes e Educação do Estado de Pernambuco para o cargo de professor polivalente e professor de programa e projetos para as cidades de Igarassu e Abreu e Lima.

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, pela representante subscritora, no exercício simultâneo da 27ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa do Patrimônio Público, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347/85, e artigo 4º, IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução nº 014/2017, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público de Pernambuco, são atribuições específicas das Promotorias de Defesa do Patrimônio Público: I – prevenção e repressão à prática de atos de improbidade administrativa; II – Tutela da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público; III – Controle da legalidade dos atos de Estado, quando praticados com violação da Probidade Administrativa; IV – promover, na forma da Lei Federal nº 12.846/2013, a responsabilização objetiva de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, previstos no seu art. 5º, em especial para aplicação das sanções previstas nos artigos 6º e 19, de maneira isolada ou em conjunto com promotoria de justiça criminal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram o inquérito civil e outros instrumentos destinados à tutela extrajudicial de direitos transindividuais;

CONSIDERANDO a disposição contida no art. 15, II, da Resolução CSMPPE nº 003/2019, segundo o qual "o inquérito civil poderá ser instaurado em face de notícia de fato formulada por pessoa natural ou jurídica, bem como de comunicação de outro órgão do Ministério Público, ou de qualquer autoridade,

desde que forneça, por qualquer meio legalmente permitido, informações sobre fato e seu provável autor, bem como a qualificação mínima que permita sua identificação e localização";

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 01998.000.180/2023 e que as peças que o instruem ainda não permitem a descrição adequada das condutas subsumíveis à Lei 8.429/92, no que diz respeito à notícia de suposta ausência de convocação dos candidatos aprovados em concurso público deflagrado pela Secretaria de Esportes e Educação do Estado de Pernambuco para o cargo de professor polivalente e professor de programa e projetos para as cidades de Igarassu e Abreu e Lima;

CONSIDERANDO que, após reiteração, ainda não houve resposta ao Ofício nº 01998.000.180/2020-0008, encaminhado à Secretaria de Educação de Pernambuco, consoante certidão de evento 0054;

CONSIDERANDO a necessidade de deflagrar investigação para elucidar os fatos e apurar eventuais responsabilidades, visando a posterior ajuizamento de ação civil pública, dentre outras medidas administrativas e judiciais cabíveis ou, ainda, o arquivamento das peças de informação, nos termos da lei;

RESOLVE INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

1. consigne-se em todo registro pertinente que este procedimento investigatório destina-se a "Apurar, sob a ótica da improbidade administrativa, suposta ausência de convocação dos candidatos aprovados em concurso público deflagrado pela Secretaria de Esportes e Educação do Estado de Pernambuco para o cargo de professor polivalente e professor de programa e projetos para as cidades de Igarassu e Abreu e Lima.";

2. encaminhe-se esta portaria, por meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial, ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAO de Promoção e Defesa do Patrimônio Público;

3. Reitere-se o Ofício nº 01998.000.180/2020-0008, encaminhado à Secretaria de Educação de Pernambuco, com as advertências de praxe.

Após, com ou sem resposta, voltem-me os autos conclusos.

Cumpra-se

Recife, 30 de novembro de 2023.

Selma Magda Pereira Barbosa Barreto
Promotora de Justiça
em exercício simultâneo

PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO N. 02328.000.145/2023

Recife, 17 de outubro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Procedimento nº 02328.000.145/2023 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
Inquérito Civil 02328.000.145/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça signatária, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Felon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Investigação de construção destinada a realizar a drenagem de águas pluviais de condomínio situado na Av. Luiza Cabral de Oliveira, Garapu II para canal localizado na Rua São José da Coroa Grande; o qual se encontra sem manutenção e não dispõe de condições de receber a água oriunda da drenagem da referida obra.

INVESTIGADOS: Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente do Cabo de Santo Agostinho e Condomínio Residencial Porto do Cabo.

Considerando a existência de denúncia acerca de construção irregular para drenagem de águas pluviais, as quais estão sendo destinadas ao canal localizado na Rua São José da Coroa Grande; Considerando que não foi possível a conclusão do procedimento no prazo previsto;

Considerando que existem diligências a serem realizadas;

Considerando as novas informações fornecidas pelo noticiante, os quais demonstram o alagamento da área;

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

a) Comunique-se a instauração deste inquérito civil ao CAO - Meio Ambiente; ao CSMP, à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP e à Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, esta última para fins de publicação na imprensa oficial;

b) Oficie-se, à SEMA a realizar nova vistoria, informando os problemas estruturais de escoamento naquela região, em relação às águas pluviais advindas do condomínio; tendo em conta, os vídeos juntados aos autos demonstrarem a gravidade da situação;

c) Oficie-se a Construtora a apresentar, no prazo de 15 dias, as licenças necessárias a realização da obra de drenagem;

Outrossim, encaminhem-se os vídeos como anexo do ofício.

Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de outubro de 2023.

Evânia Cíntian de Aguiar Pereira,
Promotora de Justiça.

Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Denúncia sobre poluição ambiental causada por oficina mecânica, em funcionamento irregular, na Av. Nossa Senhora do Bom Conselho, Ponte dos Carvalhos.

CONSIDERANDO a tramitação da Notícia de Fato nº 02328.000.441/2023, que se destinou a apurar notícia de possível construção irregular de garagem, sem alvará e com invasão de calçada, neste município;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão da Notícia de Fato, prorrogável uma única vez e que na hipótese de vencimento desse prazo deve ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

CONSIDERANDO as atribuições desta Promotoria de Justiça para a tutela do meio ambiente;

CONSIDERANDO a inércia da SEMA, em que pese as reiteração dos ofícios não respondidos;

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

a) Comunique-se a instauração do presente inquérito civil ao CAO - Meio Ambiente, à CGMP, ao CSMP e à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, essa última para fins de publicação no Diário Oficial;

b) designo audiência extrajudicial, em ambiente virtual, para o dia 20 de dezembro de 2023, às 14:00h. Para tanto, expeça-se notificação, a qual deverá conter o link de acesso à audiência e a advertência da necessidade do prévio envio das informações requisitadas.

Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de outubro de 2023.

Evânia Cíntian de Aguiar Pereira,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO N. 01891.003.371/2023 Recife, 29 de novembro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)
Procedimento nº 01891.003.371/2023 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas
01891.003.371/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas com o fim de investigar o presente:

OBJETO: PApp 01891.002.020/2023 - acompanhar as irregularidades pedagógicas na Escola Estadual Cônego Rochaél de Medeiros

Considerando os seguintes fatos/fundamentos jurídicos:

PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO N. 02328.000.441/2023 Recife, 11 de outubro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Procedimento nº 02328.000.441/2023 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
Inquérito Civil 02328.000.441/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORDENADOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

1) toda a pessoa deve ter direito à educação. A educação deve visar ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido da sua dignidade e reforçar o respeito pelos direitos da pessoa humana e das liberdades fundamentais. A educação deve habilitar toda a pessoa a desempenhar um papel útil numa sociedade livre, promover compreensão, tolerância e amizade entre todas as nações e grupos, raciais, étnicos e religiosos, e favorecer as atividades das Nações Unidas para a conservação da paz (art. 13 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU);

2) a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/1988);

3) é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (art. 227, caput, da CF/1988);

4) o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo (art. 208, § 1º, da CF/1988);

5) o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208-inciso III da CF/1988);

6) a educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem (art. 27, caput, do Estatuto da Pessoa com Deficiência);

7) a meta 4 do PNE (Plano Nacional de Educação): Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados;

8) peças e documentos extraídos do PApp 01891.002.020/2023, narrando a necessidade de acompanhamento da educação especial, em uma perspectiva inclusiva, no âmbito da Escola Estadual Cônego Rochael de Medeiros, no Recife;

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

1) encaminhar cópia desta portaria para publicação no Diário Oficial do MPPE;

2) oficiar à SEE-PE, encaminhando cópia integral dos autos e requisitando pronunciamento a respeito das irregularidades constatadas no Relatório de Averiguação Pedagógica nº 023/2023-D acerca da oferta de educação especial, em uma perspectiva inclusiva, no âmbito da Escola Estadual Cônego Rochael de Medeiros, notadamente sobre a ausência de apoio pedagógico aos estudantes com deficiência da unidade de ensino, a ausência de professor AEE para atuar na Sala de Recursos Multifuncionais no turno da tarde, no prazo de 20

(vinte) dias.

Cumpra-se.

Recife, 29 de novembro de 2023.

Salomao Abdo Aziz Ismail Filho,
Promotor de Justiça, em exercício cumulativo.

PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO N. 01891.003.370/2023
Recife, 29 de novembro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)
Procedimento nº 01891.003.370/2023 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas
01891.003.370/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Peças do PApp 01891.002.020/2023 - acompanhar as irregularidades pedagógicas na EREM Clóvis Beviláqua.

Considerando os seguintes fatos/fundamentos jurídicos:

1) toda a pessoa deve ter direito à educação. A educação deve visar ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido da sua dignidade e reforçar o respeito pelos direitos da pessoa humana e das liberdades fundamentais. A educação deve habilitar toda a pessoa a desempenhar um papel útil numa sociedade livre, promover compreensão, tolerância e amizade entre todas as nações e grupos, raciais, étnicos e religiosos, e favorecer as atividades das Nações Unidas para a conservação da paz (art. 13 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU);

2) a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/1988);

3) é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (art. 227, caput, da CF/1988);

4) o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo (art. 208, § 1º, da CF/1988);

5) o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208-inciso III da CF/1988);

6) a educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem (art. 27, caput, do Estatuto da Pessoa com Deficiência);

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

7) a meta 4 do PNE (Plano Nacional de Educação): Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados;

8) peças e documentos extraídos do PApp 01891.002.020/2023, narrando a necessidade de acompanhamento da educação especial, em uma perspectiva inclusiva, no âmbito da EREM (Escola de Referência de Ensino Médio) Clóvis Beviláqua, no Recife;

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

1) encaminhar cópia desta portaria para publicação no Diário Oficial do MPPE;

2) oficiar à SEE-PE, encaminhando cópia integral dos autos e requisitando pronunciamiento a respeito das irregularidades constatadas no Relatório de Averiguação Pedagógica nº 023/2023-C, acerca da oferta de educação especial /inclusiva, no âmbito do EREM Clóvis Beviláqua, notadamente sobre a ausência de professor especializado em Educação Especial na Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) nos turnos da tarde e da noite, no prazo de 20 (vinte) dias.

Cumpra-se.

Recife, 29 de novembro de 2023.

Salomao Abdo Aziz Ismail Filho,
Promotor de Justiça, em exercício cumulativo.

PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO N. 01891.003.369/2023
Recife, 29 de novembro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA
CAPITAL (EDUCAÇÃO)
Procedimento nº 01891.003.369/2023 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas
01891.003.369/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas com o fim de investigar o presente:

OBJETO: peças do PApp 01891.002.020/2023 - acompanhar as irregularidades pedagógicas na Escola Estadual Caio Pereira.

Considerando os seguintes fatos/fundamentos jurídicos:

1) toda a pessoa deve ter direito à educação. A educação deve visar ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido da sua dignidade e reforçar o respeito pelos direitos da pessoa humana e das liberdades fundamentais. A educação deve habilitar toda a pessoa a desempenhar um papel útil numa sociedade livre, promover compreensão, tolerância e amizade entre todas as nações e grupos, raciais, étnicos e religiosos, e favorecer as atividades das Nações Unidas para a conservação da paz (art. 13 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU);

2) a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/1988);

3) é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (art. 227, caput, da CF/1988);

4) o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo (art. 208, § 1º, da CF/1988);

5) o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208-inciso III da CF/1988);

6) a educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem (art. 27, caput, do Estatuto da Pessoa com Deficiência);

7) a meta 4 do PNE (Plano Nacional de Educação): Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados;

8) peças e documentos extraídos do PApp 01891.002.020/2023, narrando a necessidade de acompanhamento da educação inclusiva, no âmbito da Escola Estadual Caio Pereira, no Recife;

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

1) encaminhar cópia desta portaria para publicação no Diário Oficial do MPPE;

2) oficiar à SEE-PE, encaminhando cópia integral dos autos e requisitando pronunciamiento a respeito das irregularidades constatadas no Relatório de Averiguação Pedagógica nº 023/2023-B, acerca da oferta de educação inclusiva no âmbito do Escola Estadual Caio Pereira, notadamente sobre as medidas administrativas adotadas para garantir apoio em sala de aula aos estudantes A. G. da S., S. V. I. G. da S., R. V. C. da S. e W. M. da S., bem como a lotação de intérprete de libras na unidade em tela, no prazo de 20 (vinte) dias.

Cumpra-se.

Recife, 29 de novembro de 2023.

Salomao Abdo Aziz Ismail Filho,
Promotor de Justiça, em exercício cumulativo.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO N. 01891.003.368/2023
Recife, 29 de novembro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA
CAPITAL (EDUCAÇÃO)
Procedimento nº 01891.003.368/2023 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas
01891.003.368/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Peças do PApp 01891.002.020/2023 - acompanhar as irregularidades pedagógicas no Centro de Educação de Jovens e Adultos Valdemar de Oliveira.

Considerando os seguintes fatos/fundamentos jurídicos:

1) toda a pessoa deve ter direito à educação. A educação deve visar ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido da sua dignidade e reforçar o respeito pelos direitos da pessoa humana e das liberdades fundamentais. A educação deve habilitar toda a pessoa a desempenhar um papel útil numa sociedade livre, promover compreensão, tolerância e amizade entre todas as nações e grupos, raciais, étnicos e religiosos, e favorecer as atividades das Nações Unidas para a conservação da paz (art. 13 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU);

2) a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/1988);

3) é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (art. 227, caput, da CF/1988);

4) o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo (art. 208, § 1º, da CF/1988);

5) o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208-inciso III da CF/1988);

6) a educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem (art. 27, caput, do Estatuto da Pessoa com Deficiência);

7) a meta 4 do PNE (Plano Nacional de Educação): Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema

educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados;

8) peças e documentos extraídos do PApp 01891.002.020/2023, narrando a necessidade de acompanhamento da educação inclusiva, no âmbito do CEJA Valdemar de Oliveira, no Recife;

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

1) encaminhar cópia desta portaria para publicação no Diário Oficial do MPPE;

2) oficiar à SEE-PE, encaminhando cópia integral dos autos e requisitando pronunciamento a respeito das irregularidades constatadas no Relatório de Averiguação Pedagógica nº 023/2023-A acerca da oferta de educação inclusiva no âmbito do CEJA Valdemar de Oliveira, notadamente sobre a ausência de apoio pedagógico aos estudantes com deficiência da unidade de ensino, no prazo de 20 (vinte) dias.

Cumpra-se.

Recife, 29 de novembro de 2023.

Salomao Abdo Aziz Ismail Filho,
Promotor de Justiça, em exercício cumulativo.

PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL
N. 01998.000.180/2023

Recife, 30 de novembro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA
CAPITAL (PATRIMÔNIO PÚBLICO)
Procedimento nº 01998.000.180/2023 — Procedimento Preparatório
Inquérito Civil nº 01998.000.180/2023

Assunto: Improbidade Administrativa

Investigados: a definir

Objeto: Apurar, sob a ótica da improbidade administrativa, suposta ausência de convocação dos candidatos aprovados em concurso público deflagrado pela Secretaria de Esportes e Educação do Estado de Pernambuco para o cargo de professor polivalente e professor de programa e projetos para as cidades de Igarassu e Abreu e Lima.

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, pela representante subscritora, no exercício simultâneo da 27ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa do Patrimônio Público, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347/85, e artigo 4º, IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução nº 014/2017, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público de Pernambuco, são atribuições específicas das Promotorias de Defesa do Patrimônio Público: I – prevenção e repressão à prática de atos de improbidade administrativa; II – Tutela da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público; III – Controle da legalidade dos atos de Estado, quando praticados com violação da Probidade Administrativa; IV – promover, na forma da Lei Federal nº 12.846/2013, a responsabilização objetiva de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

peçoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, previstos no seu art. 5º, em especial para aplicação das sanções previstas nos artigos 6º e 19, de maneira isolada ou em conjunto com promotoria de justiça criminal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram o inquérito civil e outros instrumentos destinados à tutela extrajudicial de direitos transindividuais;

CONSIDERANDO a disposição contida no art. 15, II, da Resolução CSMPPE nº 003/2019, segundo o qual “o inquérito civil poderá ser instaurado em face de notícia de fato formulada por pessoa natural ou jurídica, bem como de comunicação de outro órgão do Ministério Público, ou de qualquer autoridade, desde que forneça, por qualquer meio legalmente permitido, informações sobre fato e seu provável autor, bem como a qualificação mínima que permita sua identificação e localização”;

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 01998.000.180/2023 e que as peças que o instruem ainda não permitem a descrição adequada das condutas subsumíveis à Lei 8.429/92, no que diz respeito à notícia de suposta ausência de convocação dos candidatos aprovados em concurso público deflagrado pela Secretaria de Esportes e Educação do Estado de Pernambuco para o cargo de professor polivalente e professor de programa e projetos para as cidades de Igarassu e Abreu e Lima;

CONSIDERANDO que, após reiteração, ainda não houve resposta ao Ofício nº 01998.000.180/2020-0008, encaminhado à Secretaria de Educação de Pernambuco, consoante certidão de evento 0054;

CONSIDERANDO a necessidade de deflagrar investigação para elucidar os fatos e apurar eventuais responsabilidades, visando a posterior ajuizamento de ação civil pública, dentre outras medidas administrativas e judiciais cabíveis ou, ainda, o arquivamento das peças de informação, nos termos da lei;

RESOLVE INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

1. consigne-se em todo registro pertinente que este procedimento investigatório destina-se a “Apurar, sob a ótica da improbidade administrativa, suposta ausência de convocação dos candidatos aprovados em concurso público deflagrado pela Secretaria de Esportes e Educação do Estado de Pernambuco para o cargo de professor polivalente e professor de programa e projetos para as cidades de Igarassu e Abreu e Lima.”;

2. encaminhe-se esta portaria, por meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial, ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAO de Promoção e Defesa do Patrimônio Público;

3. Reitere-se o Ofício nº 01998.000.180/2020-0008, encaminhado à Secretaria de Educação de Pernambuco, com as advertências de praxe.

Após, com ou sem resposta, voltem-me os autos conclusos.

Cumpra-se

Recife, 30 de novembro de 2023.

Selma Magda Pereira Barbosa Barreto
Promotora de Justiça
em exercício simultâneo

PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 02308.000.163/2023

Recife, 30 de novembro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PALMARES

Procedimento nº 02308.000.163/2023 — Notícia de Fato

Inquérito Civil 02308.000.163/2023

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Palmares, com atuação na defesa do Patrimônio Público, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, art. 25, inciso IV, da Lei Nacional n.º 8.625/1993, art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 12/1994 e Resolução RES CSMP n.º 003/2019, e ainda:

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social, da legalidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência administrativa, nos termos dos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Notícia de Fato, instaurada de ofício, para apurar suposta irregularidade referente a possível acumulação indevida de cargos públicos, por parte de servidora da Secretaria de Saúde do município de Palmares;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 37 da Constituição da República);

CONSIDERANDO o teor dos arts. 3º e 7º da Resolução RES-CSMP n.º 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que regulamenta o prazo de tramitação da Notícia de Fato;

CONSIDERANDO a necessidade de coleta de informações, depoimentos, certidões, perícias e demais diligências com vista à instrução de Ação Civil Pública ou arquivamento das peças de informações, nos termos da lei, e para tanto:

RESOLVE:

INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL, desde já, determinando-se a adoção das seguintes providências:

1. encaminhe-se cópia da presente portaria, via correio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para publicação no Diário Oficial do Estado;

2. comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público e Terceiro Setor;

3. Oficie-se o município de Palmares/PE para que informe acerca da instauração de procedimento administrativo disciplinar, instaurado em face da servidora, bem como possível ato exoneração da servidora investigada, devendo apresentar a portaria de exoneração;

4. Oficie-se à Prefeitura de Paulista/PE, na forma como determinada no despacho retro;

Guilherme Graciliano Araujo Lima
Promotor de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC nº 144/2023**Recife, 29 de novembro de 2023**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BREJO DA MADRE DE DEUS

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC nº 144/2023

O Organizador do evento a ser realizado e intitulado ENCONTRO DE SONS, no Sítio Açudinho, na zona rural, Brejo da Madre de Deus-PE, neste ato representado por JOSÉ LEONARDO DA SILVA inscrito no CPF/MF sob o nº 094.772.474-56, e RG nº 7.876.351 SDS PE residente na zona rural, município de BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, que firma perante o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da Promotoria de Justiça da Comarca de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, por seu representante legal ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, na forma seguinte:

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública;

CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas;

CONSIDERANDO que o § 5º do mesmo dispositivo constitucional dispõe que às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública;

CONSIDERANDO que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de “vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida”;

COMPROMETE-SE o organizador do evento acima a obedecer às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – Fica o organizador responsável por promover o evento a ser realizado nos dias 09/12/2023, com início 19h e encerramento às 24h do mesmo dia sem tolerância e 10/12/2023 com início às 14h e encerramento às 24h do mesmo dia sem tolerância, no Parque Eraldo França no sítio Quatis de Dentro zona rural de Brejo da Madre de Deus.

CLÁUSULA VII – Fica o organizador responsável por promover a festa, obrigado a veicular os Termos firmados deste TAC;

CLÁUSULA IX – O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 10.000,00, sem prejuízo da apuração

de responsabilidade criminal;

Parágrafo Único – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta será revertido ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Pernambuco - FDI/MPPE, nos termos do art. 5º, § 6º e 13 da Lei 7.347/85;

CLÁUSULA X – o presente termo durará até o final do Evento e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

Ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento, por e-mail;

À Polícia Militar de Brejo da Madre de Deus;

À Delegacia de Polícia Civil de Brejo da Madre de Deus;

Ao Conselho Tutelar de Brejo da Madre de Deus;

À Sub-Procuradoria Geral em Assuntos Administrativos do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade.

E por estarem às partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

BREJO DA MADRE DE DEUS – PE, 29 de Novembro de 2023.

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR
Promotor de Justiça

JOSÉ LEONARDO DA SILVA
Organizador

**ATA Nº ATA DE REUNIÃO SETORIAL
Recife, 29 de novembro de 2023**MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)

Procedimento nº 01891.001.539/2022 — Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas

ATA DE REUNIÃO SETORIAL
PA 01891.001.539/2022

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2023, por volta das 10h00min, através de reunião virtual no aplicativo Google Meet (<https://meet.google.com/nkh-wsbf-ccz?pli=1&authuser=3>), sob a presidência do Promotor de Justiça Salomão Abdo Aziz Ismail Filho, titular da 22ª PJDC da Capital, respectivamente, foi iniciada esta reunião setorial, com a finalidade de avaliar e discutir soluções, a respeito da educação infantil no âmbito da RPA-5 do Recife.

Presente os (as) senhores/doutores (as):

ANDRÉ LUIZ FEITOSA (Gestor Jurídico da Secretaria de Educação do Recife); ALEXANDRE EL DEIR (Superintendente de Infraestrutura da SEDUC Recife); JOSÉ ADEMIR FERREIRA (Chefe do Setor de Informações e Ordenamento da Rede da SEDUC Recife); SANDRA EUNICE BARBOSA DOS ANJOS (Conselheira Tutelar – RPA5); NILMA PEREIRA (Conselheira Tutelar – RPA5); THIAGO CARVALHO (Conselheira Tutelar – RPA5);

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORDENADOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Aberta a audiência, foi feita uma exposição preliminar sobre a relevância do tema e, sucessivamente, a palavra foi franqueada aos presentes.

ALEXANDRE EL DEIR (Superintendente de Infraestrutura da SEDUC Recife): sobre o terreno da escola ANTÔNIO FARIAS, será feita uma creche pelo CLUBE DAS MÃES FUTURO DO AMANHÃ (uma ONG, entidade privada) em convênio com PERPART. A creche-escola da Mustardinha está em construção, com previsão de 10 salas de aula e 02 berçários (em média, 260 vagas, fora berçários), com previsão para fevereiro de 2024. Quanto às outras 06 unidades em construção: 03 tiveram um problema contratual, onde houve um distrato amigável com a empresa contratada (CRECHES FUTURO DO AMANHÃ, em San Martin; MUNICIPAL DO BONGI e RECIFE ESPERANÇA, ao lado da antiga EMPREL). A previsão da conclusão das Creches FUTURO DO AMANHÃ (105 vagas, 04 salas e berçário) e MUNICIPAL DO BONGI (104 vagas, 04 salas) é março/2024. Já a Creche RECIFE ESPERANÇA (231 vagas, 11 salas), por ser maior, a previsão é junho de 2024. Com relação às outras 03 unidades: CRECHE MUNICIPAL DE AFOGADOS (104 vagas, 04 salas); CRECHE-ESCOLA TANCREDO NEVES (78 vagas, 03 salas) e CRECHE ESCOLA DO IRAQUE (02 salas, 52 vagas), a previsão de conclusão é fevereiro/2024. Com relação à PPP, estão destinados 10 terrenos para a RPA-5, a fim de serem construídas creches e mantidas pela iniciativa privada. Um dos terrenos seria ao lado da EM Dom Bosco. Já existe uma empresa contratada, fazendo estudos na área (FAUCI, seria o nome da empresa). Não pode garantir que tais creches estejam prontas até o final de 2024. Se concluído todo o processo burocrático até meados de 2024, acredita que até o final de 2025 todas estarão prontas. Existem também as creches conveniadas, mas ADEMIR, do SIORE, poderá explicar melhor a respeito. O imóvel do antigo Colégio PAN AMERICANO está em processo de desapropriação, para ser construída uma creche.

JOSÉ ADEMIR FERREIRA (Chefe do Setor de Informações e Ordenamento da Rede da SEDUC Recife): já foram validadas 42 entidades parceiras, somente creches (do berçário ao grupo 5), sendo que 8 unidades são da RPA5. As entidades já estão recebendo alunos, desde 2023. Em março, havia 2.907 crianças sendo atendidas (pré-escola e educação infantil) na RPA5. Hoje, já se chegou a 4.355, um aumento de 66,08%. Nas unidades parceiras, na RPA-5, houve um acréscimo de 1.028 vagas/crianças, efetivamente atendidas. Mas, já está sendo avaliado um novo edital de chamamento público para entidades privadas, para atendimento em todo Recife, inclusive na RPA5.

NILMA PEREIRA (Conselheira Tutelar – RPA5): questiona sobre uma CRECHE ESCOLA no antigo Colégio PAN AMERICANO e no prédio da antiga Escola Estadual NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.
SANDRA EUNICE BARBOSA DOS ANJOS (Conselheira Tutelar – RPA5): fala sobre a necessidade de creches no bairro de Coqueiral. Somente existe uma creche na localidade (BIDO KRAUSE). Existe a previsão de uma PPP na localidade, que já estaria em construção.

THIAGO LIMA (Conselheira Tutelar – RPA5): questiona sobre creches na localidade de Jardim São Paulo. Lembra a necessidade de reorganização do ensino fundamental da rede municipal. Fala sobre o cumprimento da Lei 13.465/2023, que alterou a LDB (lei da lista da fila de espera nas escolas públicas).

Ao final, foram PACTUADAS com o Ministério Público de Pernambuco, com alicerce nos arts. 127, caput, e 129-II da CF/1988 e no art. 26 da Lei 8.625/93, as seguintes METAS, sob a forma de proposta de atuação resolutiva e conjunta, para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO RECIFE:

1) informar sobre a atual situação e localização dos 10 terrenos onde serão construídas novas creches na RPA-5;

2) informar sobre a construção de uma nova creche na localidade do Coqueiral;

3) informar sobre as 8 entidades conveniadas com o Município que já estão atendendo na RPA 5 (nome e endereço);

4) informar sobre o atual estágio do processo de desapropriação do imóvel do antigo Colégio PAN AMERICANO;

5) analisar a possibilidade de reforma do prédio da antiga Escola Estadual NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, mencionado na NT 06/2023-SIORE, transformando o imóvel em uma creche-escola, cfe. proposta do Conselho Tutelar RPA-5;

6) atualizar sobre o andamento das obras de construção e ampliação de vagas, na educação infantil, da RPA-5.

7) prazo: até 18.12.2023.

À Secretaria Ministerial, para oficiar ao CLUBE DAS MÃES FUTURO DO AMANHÃ, para que informe sobre a construção de uma creche no terreno da antiga Escola Antônio Farias, em convênio com a PERPART.

A presente será assinada digitalmente e encaminhada, por e-mail, para as partes interessadas, juntamente com o link de gravação desta audiência.

Nada mais havendo, os trabalhos foram encerrados, ficando o Promotor de Justiça responsável pela lavratura da ata. Eu, Salomão Ismail Filho, Promotor de Justiça do Ministério Público de Pernambuco, por volta das 11h10min, encerro a presente ata.

Salomão Abdo Aziz Ismail Filho
Promotor de Justiça

EDITAL DE CIÊNCIA Nº EDITAL DE CIÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DE ARQUIVAMENTO No 01789.000.094/2022 Recife, 28 de novembro de 2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - MPPE, por intermédio de seu Representante, no uso de suas atribuições legais e institucionais, FAZ SABER, pelo presente EDITAL DE CIÊNCIA de ARQUIVAMENTO, ao sr. ANTÔNIO MARCOS CINTRA (noticiante), que efetuou o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato no 01789.000.094/2022 que versa acerca de Suposta prática de recebimento de produtos médico/hospitalar pelo Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una /PE alguns em quantidade menor do que aquela referenciada nas notas fiscais. Adverte-se que o eventual recurso, nos termos do artigo 25, parágrafo único, da Resolução CSMP no 003/2019, poderá ser protocolado junto a Promotoria de Justiça de São Bento do Una (pjsaobentodouna@mppe.mp.br / Av. Manoel Cândido, sno – centro, São Bento do Una/PE).

São Bento do Una, 28 de novembro de 2023.

Jorge Gonçalves Dantas Júnior
Promotor de Justiça

PROCURADORIA DE JUSTIÇA EM MATÉRIA CÍVEL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ESCALA Nº ESCALA DAS SESSÕES DAS CÂMARAS CÍVEIS DO TJPE PREVISTA PARA O MÊS DE DEZEMBRO-2023**Recife, 30 de novembro de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA EM MATÉRIA CÍVEL

ESCALA DAS SESSÕES DAS CÂMARAS CÍVEIS DO TJPE PREVISTA PARA O MÊS DE DEZEMBRO-2023

Dr. Marco Aurelio Farias da Silva

05º Procurador de Justiça Cível

Coordenador da Procuradoria de Justiça Cível

ESCALA Nº ESCALA DAS SESSÕES CÍVEIS DO TJPE PREVISTA PARA O MÊS DE DEZEMBRO 2023**Recife, 30 de novembro de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

PROCURADORIAS DE JUSTIÇA DE CARUARU

ESCALA DAS SESSÕES CÍVEIS DO TJPE PREVISTA PARA O MÊS DE DEZEMBRO 2023

Ana Maria do Amaral Marinho

5ª Procuradora de Justiça Criminal

Coordenadora Substituta da Procuradoria de Justiça de Caruaru

PROCURADORIA DE JUSTIÇA EM MATÉRIA CRIMINAL**ESCALA Nº ESCALA DE SESSÕES EM DEZEMBRO 2023****Recife, 30 de novembro de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

ESCALA DE SESSÕES EM DEZEMBRO 2023**(REPUBLICAÇÃO)**

Aguinaldo Fenelon de Barros

24o Procurador de Justiça Criminal

Coordenador da Procuradoria de Justiça Criminal

ESCALA Nº ESCALA DAS SESSÕES CRIMINAIS DO TJPE PREVISTA PARA O MÊS DE DEZEMBRO 2023**Recife, 30 de novembro de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

PROCURADORIAS DE JUSTIÇA DE CARUARU

ESCALA DAS SESSÕES CRIMINAIS DO TJPE PREVISTA PARA O MÊS DE DEZEMBRO 2023

Ana Maria do Amaral Marinho

5a Procuradora de Justiça Criminal

Coordenadora Substituta da Procuradoria de Justiça de Caruaru

COMISSÃO DO CONCURSO**EDITAL Nº 10/2023****Recife, 30 de novembro de 2023****CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO****EDITAL Nº 10/2023 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REPRODUÇÃO DO ÁUDIO DA PROVA ORAL**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROMOTOR DE JUSTIÇA E PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE 1ª ENTRÂNCIA, no uso das atribuições, tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições do Concurso Público, para o provimento de cargos

de PROMOTOR DE JUSTIÇA e PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Pernambuco no dia 21.01.2022, e retificações posteriores, resolve:

1.Tornar público que a reprodução da gravação da Prova Oral será realizada no Ministério Público do Estado de Pernambuco, na Rua do Sol, 143 - Edif. IPSEP – 5º andar - Prédio da PGE, Santo Antônio - Recife/PE, no dia 04/12/2023, nos horários indicados nas tabelas do Anexo Único deste Edital, e conforme as seguintes instruções:

a)O candidato deverá comparecer com 30 minutos de antecedência ao horário da reprodução da gravação.

b)A reprodução da gravação da Prova Oral será permitida somente ao respectivo candidato solicitante, na data e horário de sua convocação, mediante apresentação de documento original de identidade que bem o identifique, conforme item 7.9 do Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições.

c)Não será permitida, em hipótese alguma, a reprodução da gravação por meio de procuração.

d)O candidato fará acesso à gravação da prova solicitada por meio de seu login e senha individuais.

e)O candidato disporá de até 1 (uma) hora para realizar a audição da gravação das provas solicitadas.

f)Serão fornecidos fones de ouvido, papel e caneta para anotações durante a reprodução da gravação.

g)Na sala de audição não será permitida a utilização de qualquer tipo de equipamento eletrônico, bem como não será autorizada a cópia da gravação em hipótese alguma.

h)Encerrada a reprodução da gravação, o candidato deverá indicar ao fiscal, retirando o fone de ouvido, quando então, deverá sair do local.

i)Não será admitida troca de data/horário de reprodução da gravação, seja qual for o motivo alegado.

Recife/PE, 30 de novembro de 2023.

EDUARDO HENRIQUE BORBA LESSA

Presidente da Comissão do Concurso

EDITAL Nº 11/2023**Recife, 30 de novembro de 2023****CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO****EDITAL Nº 11/2023 – EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA REPRODUÇÃO DO ÁUDIO DA PROVA ORAL**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROMOTOR DE JUSTIÇA E PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE 1ª ENTRÂNCIA, no uso das atribuições, tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições do Concurso Público, para o provimento de cargos de PROMOTOR DE JUSTIÇA e PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Pernambuco no dia 21.01.2022, e retificações posteriores, resolve RETIFICAR o Edital nº 10/2023, nos itens e nas formas abaixo elencados:

LEIA COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

1.[...]

a)O candidato, ou seu procurador, deverá comparecer com 30 minutos de antecedência ao horário da reprodução da gravação.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

b) A reprodução da gravação da Prova Oral será permitida:

b.1) ao respectivo candidato solicitante, na data e horário de sua convocação, mediante apresentação de documento original de identidade que bem o identifique, conforme item 7.9 do Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições,

ou

b.2) a seu procurador designado para tal fim, assim identificado por meio de procuração simples, com poderes específicos, e apresentação de documento oficial que bem o identifique, na data e horário de convocação do candidato;

c) Excluído.

d) O candidato, ou seu procurador, fará acesso à gravação da prova solicitada por meio de login e senha individuais.

e) O candidato, ou seu procurador, disporá de até 1 (uma) hora para realizar a audição da gravação das provas solicitadas.

f) [...]

g) [...]

h) Encerrada a reprodução da gravação, o candidato, ou seu procurador, deverá indicar ao fiscal, retirando o fone de ouvido, quando então, deverá sair do local.

i) [...]

Os demais itens e Anexo permanecem inalterados.

Recife/PE, 30 de novembro de 2023.

EDUARDO HENRIQUE BORBA LESSA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANEXO DA PORTARIA PGJ Nº 3.437/2023**Onde se lê:****PLANTÃO DO SOBREAVISO 2ª INSTÂNCIA - SEDE CAPITAL**Procuradoria de Justiça Criminal
Rua do Imperador Pedro II, Santo Antônio, Recife-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.12.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Aguinaldo Fenelon de Barros
26.12.2023	Terça-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Adalberto Mendes Pinto Vieira

Leia-se:**PLANTÃO DO SOBREAVISO 2ª INSTÂNCIA - SEDE CAPITAL**Procuradoria de Justiça Criminal
Rua do Imperador Pedro II, Santo Antônio, Recife-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.12.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Adalberto Mendes Pinto Vieira
26.12.2023	Terça-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Aguinaldo Fenelon de Barros

ANEXO DA PORTARIA PGJ N.º 3.438/2023**Onde se lê:****ESCALA DE PLANTÃO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM SALGUEIRO**

Endereço: Rua Pedro Gonçalves, nº 51, Centro, Ouricuri-PE

E-mail: plantao1a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
02.12.2023	sábado	13 às 17h	Salgueiro	Adna Leonor Deo Vasconcelos	1º Promotor de Justiça de Salgueiro
03.12.2023	domingo	13 às 17h	Salgueiro	Adna Leonor Deo Vasconcelos	1º Promotor de Justiça de Salgueiro

Leia-se:**ESCALA DE PLANTÃO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM SALGUEIRO**

Endereço: Rua Pedro Gonçalves, nº 51, Centro, Ouricuri-PE

E-mail: plantao1a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
02.12.2023	sábado	13 às 17h	Salgueiro	Vivianne Freitas Monteiro Menezes Maria Melo de	3º Promotor de Justiça Criminal da Capital
03.12.2023	domingo	13 às 17h	Salgueiro	Vivianne Freitas Monteiro Menezes Maria Melo de	3º Promotor de Justiça Criminal da Capital

ANEXO DA PORTARIA PGJ Nº 3.439/2023**Onde se lê:****PLANTÃO DO SOBREVISO AGRESTE - SEDE CARUARU-PE**

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE

Promotorias que compõem as Circunscrições de Arcoverde, Garanhuns, Caruaru, Vitória de Santo Antão, Palmares, Limoeiro

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
09.12.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E APÓS PELA 6ª
10.12.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E APÓS PELA 6ª
11.12.2023	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E APÓS PELA 6ª
12.12.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E APÓS PELA 6ª
13.12.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E APÓS PELA 6ª
14.12.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E APÓS PELA 6ª
15.12.2023	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E APÓS PELA 6ª
16.12.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E APÓS PELA 6ª
17.12.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E APÓS PELA 6ª
18.12.2023	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E APÓS PELA 6ª
19.12.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E APÓS PELA 6ª
20.12.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E APÓS PELA 6ª
21.12.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E APÓS PELA 6ª
22.12.2023	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E APÓS PELA 6ª
23.12.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E APÓS PELA 6ª
24.12.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E APÓS PELA 6ª
25.12.2023	Segunda-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E APÓS PELA 6ª
26.12.2023	Terça-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E APÓS PELA 6ª
27.12.2023	Quarta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E APÓS PELA 6ª
28.12.2023	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E APÓS PELA 6ª
29.12.2023	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E APÓS PELA 6ª
30.12.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E APÓS PELA 6ª
31.12.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E APÓS PELA 6ª

*Até às 07:59h do dia subsequente. **No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

Leia-se:

PLANTÃO DO SOBREAVISO AGRESTE - SEDE CARUARU-PE

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE

Promotorias que compõem as Circunscrições de Arcoverde, Garanhuns, Caruaru, Vitória de Santo Antão, Palmares, Limoeiro

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
09.12.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Thiago Faria Borges da Cunha
10.12.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Thiago Faria Borges da Cunha
11.12.2023	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	João Victor da Graça C. Silva
12.12.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Rômulo Siqueira França
13.12.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Rômulo Siqueira França
14.12.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Ana Victória Francisco Schaufert
15.12.2023	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Carolina de Moura C. Pontes
16.12.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Regina Wanderley L. de Almeida
17.12.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	João Paulo Carvalho dos Santos
18.12.2023	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Igor Holmes de Albuquerque
19.12.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Ana Victória Francisco Schaufert
20.12.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Leôncio Tavares Dias
21.12.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Geovany de Sá Leite
22.12.2023	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Fábio Henrique Cavalcanti Estevam
23.12.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
24.12.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Antonio Rolemberg Feitosa Júnior
25.12.2023	Segunda-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Sandra Rodrigues Campos
26.12.2023	Terça-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Luiz Gustavo Simões Valença De Melo
27.12.2023	Quarta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
28.12.2023	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Sílvia Amélia de Melo Oliveira
29.12.2023	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues
30.12.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Jeanne Bezerra Silva Oliveira
31.12.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Geovany de Sá Leite
01.01.2024	segunda-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Sílvia Amélia de Melo Oliveira

*Até às 07:59h do dia subsequente. **No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 3.440/2023

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 5 – PALMARES

Água Preta, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Cortes, Gameleira, Jaqueira, Palmares, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamandaré, Xexéu

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2023	sexta-feira	Palmares	João Paulo Carvalho dos Santos
04.12.2023	segunda-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
05.12.2023	terça-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
06.12.2023	quarta-feira	Palmares	João Paulo Carvalho dos Santos
07.12.2023	quinta-feira	Palmares	João Paulo Carvalho dos Santos
11.12.2023	segunda-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
12.12.2023	terça-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
13.12.2023	quarta-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
14.12.2023	quinta-feira	Palmares	João Paulo Carvalho dos Santos
15.12.2023	sexta-feira	Palmares	João Paulo Carvalho dos Santos
18.12.2023	segunda-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
19.12.2023	terça-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
20.12.2023	quarta-feira	Palmares	João Paulo Carvalho dos Santos
21.12.2023	quinta-feira	Palmares	João Paulo Carvalho dos Santos
22.12.2023	sexta-feira	Palmares	João Paulo Carvalho dos Santos

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 7 – PESQUEIRA

Belo Jardim, Cachoeirinha, São Bento do Una, São Caetano, Tacaimbó, Alagoinha, Pesqueira, Poção, Sanharó

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2023	sexta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
04.12.2023	segunda-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
05.12.2023	terça-feira	Pesqueira	Filipe Coutinho Lima Britto
06.12.2023	quarta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
07.12.2023	quinta-feira	Pesqueira	Filipe Coutinho Lima Britto
11.12.2023	segunda-feira	Pesqueira	Filipe Coutinho Lima Britto
12.12.2023	terça-feira	Pesqueira	Filipe Coutinho Lima Britto
13.12.2023	quarta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
14.12.2023	quinta-feira	Pesqueira	Filipe Coutinho Lima Britto
15.12.2023	sexta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
18.12.2023	segunda-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
19.12.2023	terça-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
20.12.2023	quarta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
21.12.2023	quinta-feira	Pesqueira	Filipe Coutinho Lima Britto
22.12.2023	sexta-feira	Pesqueira	Filipe Coutinho Lima Britto

ANEXO DO AVISO nº 164/2023-CSMP**ANEXO I
Processos da Corregedoria**

Nº	Conselheiro (a): Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA (em substituição à Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO)
1.	SEI Nº 19.20.2221.0020817/2023-39
2.	SEI Nº 19.20.2221.0020818/2023-12
3.	SEI Nº 19.20.2221.0019191/2023-97

Nº	Conselheiro (a): Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES
1.	SEI Nº 19.20.2221.0014847/2023-15
2.	SEI Nº 19.20.2221.0019188/2023-81

Nº	Conselheiro (a): Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
1.	SEI Nº 19.20.2221.0009798/2023-53
2.	SEI Nº 19.20.2221.0022556/2023-34
3.	SEI Nº 19.20.2221.0019181/2023-76

Nº	Conselheiro (a): Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA (em substituição à Dr. LÚCIA DE ASSIS)
1.	SEI Nº 19.20.2221.00181382023-10

**ANEXO II
Processos Diversos**

Nº	Conselheiro (a): Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA (em substituição à Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO)
1.	SIM 02142.000.488/2022 ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
2.	SIM 02301.000.294/2022 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA
3.	SIM 01695.000.010/2022 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PETROLÂNDIA
4.	SIM 01776.000.724/2021 ORIGEM: 32ª E 33ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

5.	SIM 01713.000.025/2022 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO
6.	SIM 02256.000.230/2020 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PESQUEIRA
7.	SIM 01926.000.052/2022 ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA
8.	SIM 02286.000.032/2022 ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE
9.	SIM 02207.000.058/2023 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARPINA
10.	SIM 02326.000.146/2020 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
11.	SIM 02328.000.185/2022 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
12.	SIM 02053.002.292/2020 ORIGEM: 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
13.	SIM 01776.001.045/2022 ORIGEM: 32ª E 33ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
14.	SIM 01876.000.758/2022 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU
15.	SIM 02014.001.890/2021 ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA
16.	SIM 02142.000.070/2022 ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
17.	SIM 02246.000.012/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRÃO
18.	SIM 02246.000.045/2023 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRÃO
19.	SIM 02207.000.105/2022 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARPINA

Nº	Conselheiro (a): Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES
1.	SIM 02251.000.178/2021 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
2.	SIM 02009.000.445/2023 ORIGEM: 20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
3.	SIM 01926.000.217/2022 ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA
4.	SIM 02271.000.043/2021 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SURUBIM

5.	SIM 02140.000.921/2021 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
6.	SIM 01923.000.150/2022 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA
7.	SIM 01674.000.172/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOAQUIM NABUCO
8.	SIM 01668.000.080/2020 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPUBI
9.	SIM 01656.000.049/2023 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CUIPIRA
10.	SIM 01647.000.066/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CALÇADO
11.	SIM 02053.001.679/2021 ORIGEM: 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
12.	SIM 02738.000.178/2022 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL DA 7ª ZE - RECIFE

Nº	Conselheiro (a): Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
1.	SIM 02055.000.032/2020 ORIGEM: 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
2.	SIM 02142.000.096/2023 ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
3.	SIM 02053.001.294/2020 ORIGEM: 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
4.	SIM 02011.000.427/2022 ORIGEM: 36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
5.	SIM 02326.000.303/2020 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
6.	SIM 01659.000.132/2022 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FERREIROS
7.	SIM 02326.001.104/2023 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
8.	SIM 02266.000.446/2022 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MORENO

Nº	Conselheiro (a): Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA (em substituição à Dr. LÚCIA DE ASSIS)
1.	SIM 01681.000.169/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA GRANDE

2.	SIM 01871.000.098/2020 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU
3.	SIM 01926.000.031/2022 ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA
4.	SIM 02014.001.371/2020 ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
5.	SIM 02019.000.220/2022 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
6.	SIM 02054.000.007/2020 ORIGEM: 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
7.	SIM 02288.000.490/2021 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA

Nº	Conselheiro (a): Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS
1.	ORIGEM: 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA CAPITAL SIM 02053.000.039/2020
2.	ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE SIM 02286.000.044/2022
3.	ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS SIM 02090.000.009/2021
4.	ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BODOCÓ SIM 01640.000.293/2021
5.	ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA SIM 01975.000.031/2023
6.	ORIGEM: 26ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL SIM 01998.001.199/2022
7.	ORIGEM: 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL SIM 02053.000.917/2022
8.	ORIGEM: 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL SIM 02053.003.016/2022
9.	ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CATENDE SIM 02225.000.206/2021
10.	ORIGEM: 4ª PJ DE ARCOVERDE SIM 02291.000.241/2020

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
02.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Procuradoria Cível	Benedito Alves Tiu Junior Vandir Pereira de Souza
03.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Procuradoria Cível	Vandir Pereira de Souza Aline Leal Marinho de Carvalho
08.12.2023	sexta-feira	13:00 às 17:00	Procuradoria Cível	Aline Leal Marinho de Carvalho Mario Jorge de Andrade Carvalho
09.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Procuradoria Cível	Mario Jorge de Andrade Carvalho Jefferson Luiz de França
10.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Procuradoria Cível	Jefferson Luiz de França Selene Carvalho Padilha
16.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Procuradoria Cível	Selene Carvalho Padilha Glenda Meline Barros Lima de Souza
17.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Procuradoria Cível	Glenda Meline Barros Lima de Souza Rossana Cristina Tavres Ferreira de Souza
23.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Procuradoria Cível	Rossana Cristina Tavres Ferreira de Souza Florence Vieira D'Albuquerque César
24.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Procuradoria Cível	Florence Vieira D'Albuquerque César Manuela de Oliveira Alencar Moreira
25.12.2023	segunda-feira	13:00 às 17:00	Procuradoria Cível	Manuela de Oliveira Alencar Moreira Fernanda Maria Fehlaber Villa Nova
26.12.2023	Terça-feira	13:00 às 17:00	Procuradoria Cível	Fernanda Maria Fehlaber Villa Nova Tatiana Omena Tavares de Sá
27.12.2023	quarta-feira	13:00 às 17:00	Procuradoria Cível	Tatiana Omena Tavares de Sá Henrique Carvalho Carneiro
28.12.2023	quinta-feira	13:00 às 17:00	Procuradoria Cível	Henrique Carvalho Carneiro Jakeline Moretti Leite
29.12.2023	sexta-feira	13:00 às 17:00	Procuradoria Cível	Jakeline Moretti Leite Eduarda Brito Noronha
30.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Procuradoria Cível	Eduarda Brito Noronha Rebeca Cintia de Barros Rodrigues
31.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Procuradoria Cível	Rebeca Cintia de Barros Rodrigues Rhaissa Santos de Souza
01.01.2024	segunda-feira	13:00 às 17:00	Procuradoria Cível	Rhaissa Santos de Souza Daniela de Magalhaes Beder

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA
CRIMINAL**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
02.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Procuradoria Criminal	-
03.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Procuradoria Criminal	Mylenna Cruz Arcoverde Adriano Márcio Arrais
08.12.2023	sexta-feira	13:00 às 17:00	Procuradoria Criminal	Thaise Candeia Alves Aída de Fatima Rangel
09.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Procuradoria Criminal	Gabriella Vanessa Gomes Mylenna Cruz Arcoverde
10.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Procuradoria Criminal	Adriana Maria Mendonça Gabriella Vanessa Gomes
16.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Procuradoria Criminal	Marcelo Oliveira Resende Marcela Cavalcanti de Costa
17.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Procuradoria Criminal	Poliana Ribeiro Monteiro Joselaide Bezerra Nunes
23.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Procuradoria Criminal	Amanda Queiroz Bacelar Lucielly Cavalcante de Oliveira
24.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Procuradoria Criminal	Ivaniely Caroline Galdino Eduardo Henrique Braga
25.12.2023	segunda-feira	13:00 às 17:00	Procuradoria Criminal	Karla Patrícia Guedes Poliana Ribeiro Monteiro
26.12.2023	Terça-feira	13:00 às 17:00	Procuradoria Criminal	Marcela Cavalcanti de Costa Marta Valéria Cordeiro
27.12.2023	quarta-feira	13:00 às 17:00	Procuradoria Criminal	Aída de Fátima Rangel Adriana Maria Mendonça
28.12.2023	quinta-feira	13:00 às 17:00	Procuradoria Criminal	Adriano Márcio Arrais Amanda Queiroz Bacelar
29.12.2023	sexta-feira	13:00 às 17:00	Procuradoria Criminal	Eduardo Henrique Braga Thaise Candeia Alves
30.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Procuradoria Criminal	Nelson Ferreira Pereira de Barros Robson de Albuquerque
31.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Procuradoria Criminal	Cleibson Dávila da Silva Marcelo Oliveira Resende

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA CAPITAL

DATA	DIA	HORÁRIO	PLANTÃO	SERVIDORES (Titular e Substituto)
02/12/2023	sábado	13:00 às 17:00	Criminal	Vitor de Lucena Medeiros Kaline Mirella da Silva
		09:00 às 13:00	Infância	Bernardo Monteiro Villar Beatriz Martins Maciel
03/12/2023	domingo	13:00 às 17:00	Criminal	Elizabeth Bayma Pereira Kaline Mirela da Silva
		09:00 às 13:00	Infância	Catarine Queiroz Soares Paula Nobrega de Brito
08/12/2023	sexta-feira	13:00 às 17:00	Criminal	Kaline Mirela da Silva Elizabeth Bayma Pereira
		09:00 às 13:00	Infância	Beatriz Martins Maciel Clarissa Pagels Lima Verde
09/12/2023	sábado	13:00 às 17:00	Criminal	Gregório Galindo Débora de Lima
		09:00 às 13:00	Infância	Maria Sofia Cesar Farias Bernardo Monteiro Villar
10/12/2023	domingo	13:00 às 17:00	Criminal	Débora de Lima Diogo Alexandre de Sá
		09:00 às 13:00	Infância	Raquel Miranda de Oliveira Veralucia Lins Souto
16/12/2023	sábado	13:00 às 17:00	Criminal	Diogo Alexandre de Sá Flory Barbalho Ferreira
		09:00 às 13:00	Infância	Raissa Saldanha Menezes Sabrina de Barros C. Galindo
17/12/2023	domingo	13:00 às 17:00	Criminal	Flory Barbalho Ferreira Igor Anderson Cardoso
		09:00 às 13:00	Infância	Izídia Carolina R. Monteiro Laura Fonseca Ribeiro
23/12/2023	sábado	13:00 às 17:00	Criminal	Igor Anderson Cardoso Bruno Valente Firmino
		09:00 às 13:00	Infância	Natália Alvares Albuquerque Clarissa Pagels Lima Verde
24/12/2023	domingo	13:00 às 17:00	Criminal	Bruno Valente Firmino Carlos Roberto Gomes
		09:00 às 13:00	Infância	Laura Fonseca Ribeiro Natália Alvares Albuquerque
25/12/2023	segunda-feira	13:00 às 17:00	Criminal	Carlos Roberto Gomes Luisa Phydias
		09:00 às 13:00	Infância	Clarissa Pagels Lima Verde Izídia Carolina R. Monteiro
26/12/2023	Terça-feira	13:00 às 17:00	Criminal	Luisa Phydias Dalmas Flávio Leonardo Martins
		09:00 às 13:00	Infância	Laura Fonseca Ribeiro Raissa Saldanha Menezes

27/12/2023	quarta-feira	13:00 às 17:00	Criminal	Flávio Leonardo Martins Laura Luana Brunet
		09:00 às 13:00	Infância	Sabrina de Barros C. Galindo Raquel Miranda de Oliveira
28/12/2023	quinta-feira	13:00 às 17:00	Criminal	Laura Luana Brunet Mariana Pugliesi
		09:00 às 13:00	Infância	Veralucia Lins Souto Maria Sofia Cesar Farias
29/12/2023	sexta-feira	13:00 às 17:00	Criminal	Mariana Pugliesi Larissa Rietra Loyo
		09:00 às 13:00	Infância	Bernardo Monteiro Villar Jayne Gabriella Alves de Lima
30/12/2023	sábado	13:00 às 17:00	Criminal	Larissa Rietra Loyo Geraldo de Sá
		09:00 às 13:00	Infância	Clarissa Pagels Lima Verde Beatriz Martins Maciel
31/12/2023	domingo	13:00 às 17:00	Criminal	Geraldo de Sá Vitor de Lucena Medeiros
		09:00 às 13:00	Infância	Paula Nobrega de Brito Catarine Queiroz Soares
01/01/2024	segunda-feira	13:00 às 17:00	Criminal	-
		09:00 às 13:00	Infância	Beatriz Martins Maciel Bernardo Monteiro Villar

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM SALGUEIRO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
02.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Ouricuri	Jiullya Hellen Silva Cristóvão Ferreira dos Santos
03.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Ouricuri	Jiullya Hellen Silva Cristóvão Ferreira dos Santos
08.12.2023	sexta-feira	13:00 às 17:00	Ouricuri	Kelly Cruz Barros Deangeles Freire Rocha
09.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Ouricuri	Talita Alves Pereira Leandro Mariana de Brito Oliveira
10.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Ouricuri	Talita Alves Pereira Leandro Mariana de Brito Oliveira
16.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Ouricuri	Mariana de Brito Oliveira Kelly Cruz Barros
17.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Ouricuri	Mariana de Brito Oliveira Kelly Cruz Barros
23.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Ouricuri	Cristóvão Ferreira dos Santos Talita Alves Pereira Leandro
24.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Ouricuri	Cristóvão Ferreira dos Santos Talita Alves Pereira Leandro
25.12.2023	segunda-feira	13:00 às 17:00	Ouricuri	Luanny Gonçalves Almeida Cristóvão Ferreira dos Santos
26.12.2023	Terça-feira	13:00 às 17:00	Ouricuri	Luanny Gonçalves Almeida Cristóvão Ferreira dos Santos
27.12.2023	quarta-feira	13:00 às 17:00	Ouricuri	Victor Leandro de Oliveira Deângeles Freire Rocha
28.12.2023	quinta-feira	13:00 às 17:00	Ouricuri	Victor Leandro de Oliveira Deângeles Freire Rocha
29.12.2023	sexta-feira	13:00 às 17:00	Ouricuri	Naia Rodrigues Ferraz de Alencar Mariana de Brito Oliveira
30.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Ouricuri	Naia Rodrigues Ferraz de Alencar Mariana de Brito Oliveira
31.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Ouricuri	Deângeles Freire Rocha Kelly Cruz Barros
01.01.2024	segunda-feira	13:00 às 17:00	Ouricuri	Deângeles Freire Rocha Kelly Cruz Barros

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM PETROLINA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
02.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Petrolina	Fernanda Vitoria Silva Rodrigues Bruno Soares Santos Barbosa	Josivaldo Alves de Souza
03.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Petrolina	João Eudes Ramos dos Santos Rafael Silva Andrade	Josivaldo Alves de Souza
08.12.2023	sexta-feira	13:00 às 17:00	Petrolina	Vitor Marcio Sampaio Antônio César Rodrigues	-
09.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Petrolina	Priscila de Araújo Moreira Kilma Cristina Siqueira Vasconcelos	-
10.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Petrolina	Fábio Assis de Sá Moreira Neomendes Carvalho Moraes	-

				Rego	
16.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Petrolina	Shirley Elianne de Sá Y Britto Kilma Cristina Siqueira Vasconcelos	Josivaldo Alves de Souza
17.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Petrolina	Edivando Rodrigo Lima Isa Daniele de Melo Neto	Josivaldo Alves de Souza
23.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Petrolina	Ageu Wesley C. Dourado Edivaldo Rodrigues da Silva	-
24.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Petrolina	Ageu Wesley C. Dourado Anderson Rodrigues da Silva	Josivaldo Alves de Souza
25.12.2023	segunda-feira	13:00 às 17:00	Petrolina	Francisco José Cruz Araújo Edivaldo Rodrigues de Menezes	Josivaldo Alves de Souza
26.12.2023	Terça-feira	13:00 às 17:00	Petrolina	Camila de Almeida Santos Isa Daniele de Melo Neto	Josivaldo Alves de Souza
27.12.2023	quarta-feira	13:00 às 17:00	Petrolina	Maria Paula de Souza Costa Alecsandra dos Anjos Silva Coelho	Josivaldo Alves de Souza
28.12.2023	quinta-feira	13:00 às 17:00	Petrolina	Stela Mácia Alves Ramalho Raquel Souza dos Santos	Josivaldo Alves de Souza
29.12.2023	sexta-feira	13:00 às 17:00	Petrolina	Vitor Marcio Sampaio M. Coelho Antônio César Rodrigues Gomes	-
30.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Petrolina	Vitória Feitosa Furtado Janiclécia de Alencar Santos	-
31.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Petrolina	Isa Danniele de Melo Neto Bruno Soares Santos Barbosa	Serginaldo Antunes de Oliveira Josivaldo Alves de Souza

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
02.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Afogados da Ingazeira	Viviane Barbosa de Oliveira Cícero Clebson Pereira Rabelo	Manoel Pereira de Carvalho Neto
03.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Afogados da Ingazeira	Viviane Barbosa de Oliveira Cícero Clebson Pereira Rabelo	Manoel Pereira de Carvalho Neto
08.12.2023	sexta-feira	13:00 às 17:00	Afogados da Ingazeira	Cícero Clebson Pereira Rabelo Viviane Barbosa de Oliveira	Manoel Pereira de Carvalho Neto
09.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Afogados da Ingazeira	Cícero Clebson Pereira Rabelo Viviane Barbosa de Oliveira	Manoel Pereira de Carvalho Neto
10.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Afogados da Ingazeira	Cícero Clebson Pereira Rabelo Viviane Barbosa de Oliveira	Manoel Pereira de Carvalho Neto
16.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Afogados da Ingazeira	Anderson Pereira da Silva Viviane Barbosa de Oliveira	Manoel Pereira de Carvalho Neto

17.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Afogados da Ingazeira	Anderson Pereira da Silva Viviane Barbosa de Oliveira	Manoel Pereira de Carvalho Neto
23.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Afogados da Ingazeira	Cícero Clebson Pereira Rabelo Anderson Pereira da Silva	Manoel Pereira de Carvalho Neto
24.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Afogados da Ingazeira	Cícero Clebson Pereira Rabelo Anderson Pereira da Silva	Manoel Pereira de Carvalho Neto
25.12.2023	segunda-feira	13:00 às 17:00	Afogados da Ingazeira	Viviane Barbosa de Oliveira Anderson Pereira da Silva	Manoel Pereira de Carvalho Neto
26.12.2023	Terça-feira	13:00 às 17:00	Afogados da Ingazeira	Viviane Barbosa de Oliveira Anderson Pereira da Silva	Manoel Pereira de Carvalho Neto
27.12.2023	quarta-feira	13:00 às 17:00	Afogados da Ingazeira	Anderson Pereira da Silva Viviane Barbosa de Oliveira	Manoel Pereira de Carvalho Neto
28.12.2023	quinta-feira	13:00 às 17:00	Afogados da Ingazeira	Anderson Pereira da Silva Viviane Barbosa de Oliveira	Manoel Pereira de Carvalho Neto
29.12.2023	sexta-feira	13:00 às 17:00	Afogados da Ingazeira	Alessandra Patrícia Evangelista Maria Júlia Queiroz	Levy Gonçalves Tenório de Freitas
30.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Afogados da Ingazeira	Alessandra Patrícia Evangelista Maria Júlia Queiroz	Levy Gonçalves Tenório de Freitas
31.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Afogados da Ingazeira	Laís Tenório Cavalcanti Cícero Clebson Pereira Rabelo	Manoel Pereira de Carvalho Neto

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM ARCOVERDE**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
02.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Arcoverde	Nadya Maria Barboza Cavalcanti Lourival Siqueira Junior
03.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Arcoverde	Lourival Siqueira Junior Nadya Maria Barboza Cavalcanti
08.12.2023	sexta-feira	13:00 às 17:00	Arcoverde	Lourival Siqueira Junior Rhanna Corina Monteiro Cavalcanti
09.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Arcoverde	Maria de Lourdes Viana Silva Pinto Rhanna Corina Monteiro Cavalcanti
10.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Arcoverde	Maria de Lourdes Viana Silva Pinto Rhanna Corina Monteiro Cavalcanti
16.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Arcoverde	Gregório Galindo Padilha Gabrielly Livramento de Oliveira Vilarim
17.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Arcoverde	Gregório Galindo Padilha Gabrielly Livramento de Oliveira Vilarim
23.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Arcoverde	Lourival Siqueira Junior Bianca Leal Rodrigues Gomes Vilarim
24.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Arcoverde	Lourival Siqueira Junior Bianca Leal Rodrigues Gomes Vilarim
25.12.2023	segunda-feira	13:00 às 17:00	Arcoverde	Marcela Pina de Melo Ana Izabel de Oliveira Silva
26.12.2023	Terça-feira	13:00 às 17:00	Arcoverde	Marcela Pina de Melo Ana Izabel de Oliveira Silva
27.12.2023	quarta-feira	13:00 às 17:00	Arcoverde	Gregório Galindo Padilha Isadora Raquel de Lima Ferraz
28.12.2023	quinta-feira	13:00 às 17:00	Arcoverde	Gregório Galindo Padilha Isadora Raquel de Lima Ferraz
29.12.2023	sexta-feira	13:00 às 17:00	Arcoverde	Dilson de Souza Santos Filho Valdeir Cavalcanti da Silva
30.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Arcoverde	Dilson de Souza Santos Filho Valdeir Cavalcanti da Silva

31.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Arcoverde	Valdeir Cavalcanti da Silva Robério Fagner de Almeida Siqueira
01.01.2024	segunda-feira	13:00 às 17:00	Arcoverde	Valdeir Cavalcanti da Silva Robério Fagner de Almeida Siqueira

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM GARANHUNS**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
02.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Garanhuns	Bruno Galdino da Silva Samantha de Barros Bezerra
03.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Garanhuns	Isabela de Luna Costa Viana Carlos Eduardo Ramos Leça
08.12.2023	sexta-feira	13:00 às 17:00	Garanhuns	José Clélio de Lyra Júnior Alcides Antonio e Silva Segundo
09.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Garanhuns	Nicolly Mirela Barboza Antonio Valci Chave de Lima
10.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Garanhuns	Nicolly Mirela Barboza Felipe Augusto Lins
16.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Garanhuns	Inalda Porfírio Ferreira Márcia Maria Teles de Brito
17.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Garanhuns	Carlos Eduardo Ramos Gabriela Calado Vilela
23.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Garanhuns	Bruno Galdino da Silva Veritânia Matos dos Anjos
24.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Garanhuns	Evaldo Vilar da Silva Márcia Maria Teles
25.12.2023	segunda-feira	13:00 às 17:00	Garanhuns	Osmário Gomes Ferreira Ana Lúcia Saturnino
26.12.2023	Terça-feira	13:00 às 17:00	Garanhuns	Breno Alves Cerqueira Miriã Ferreira Santos
27.12.2023	quarta-feira	13:00 às 17:00	Garanhuns	Maria Roseane Vilela Sabino Nathália Mansur Tenório
28.12.2023	quinta-feira	13:00 às 17:00	Garanhuns	Bruno Galdino Da Silva José Alberto Basílio
29.12.2023	sexta-feira	13:00 às 17:00	Garanhuns	Rosa Maria Antunes Emídia Macedo Melo
30.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Garanhuns	Isabela de Luna Osmário Gomes
31.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Garanhuns	Débora Santos Cavalcante Inalda Porfírio Ferreira
01.01.2024	segunda-feira	13:00 às 17:00	Garanhuns	Evaldo Vilar da Silva Camila Melissa Xavier

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM CARUARU**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
02.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Caruaru	Leonel Brito Caraciolo Maria Simony de Araujo
03.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Caruaru	Laisa Xavier Vasconcelos Cibele de Azevedo
08.12.2023	sexta-feira	13:00 às 17:00	Caruaru	Kaio Vinicius Farias Maira Jeronimo Ferreira
09.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Caruaru	Pedro Victor de Araujo Leonel Brito Caraciolo
10.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Caruaru	Pedro Victor de Araujo Maria Simony de Araujo

16.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Caruaru	Valdirene Maria da Silva Cibele de Azevedo
17.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Caruaru	Valdirene Maria da Silva Maira Jeronimo
23.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Caruaru	Cibele de Azevedo Leonel Brito Caraciolo
24.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Caruaru	Pedro Victor de Araujo Maria Simony de Araujo
25.12.2023	segunda-feira	13:00 às 17:00	Caruaru	Carla Roberta Bezerra Maira Jeronimo Ferreira
26.12.2023	Terça-feira	13:00 às 17:00	Caruaru	Maira Jeronimo Ferreira Cibele de Azevedo
27.12.2023	quarta-feira	13:00 às 17:00	Caruaru	Mariana Vieira de Mendonça Leonel Brito Caraciolo
28.12.2023	quinta-feira	13:00 às 17:00	Caruaru	Rui Barbosa Maria Simony Caraciolo
29.12.2023	sexta-feira	13:00 às 17:00	Caruaru	Carla Roberta Bezerra Cibele de Azevedo
30.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Caruaru	Nathália Fernanda C. Leite Maira Jeronimo
31.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Caruaru	Maria Simony de Araujo Leonel Brito Caraciolo

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM PALMARES**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
02.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Palmares	Ívila Barbosa A de Melo Luiz Henrique Matos da Silva
03.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Palmares	Luiz Henrique Matos da Silva Ívila Barbosa A de Melo
08.12.2023	sexta-feira	13:00 às 17:00	Palmares	Jamerson Eudes Lopes Trindade Gean Carlos Guimarães
09.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Palmares	Julia Gonçalves Torres de Andrade Marina Linhares Gomes
10.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Palmares	Josias Bezerra Brito Junior Luiz Henrique Matos da Silva
16.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Palmares	Leticia Andrade Santos Gean Carlos Guimarães
17.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Palmares	Jéssicka Maia Vitor da Silva Genildo D. Pereira
23.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Palmares	Luiz Henrique Matos da Silva Ívila Barbosa A de Melo
24.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Palmares	Gean Carlos Guimarães Leticia Andrade Santos
25.12.2023	segunda-feira	13:00 às 17:00	Palmares	Marina Linhares Gomes Genildo Dias Pereira
26.12.2023	Terça-feira	13:00 às 17:00	Palmares	Samila Cristine Melo Freitas Gean Carlos Guimarães
27.12.2023	quarta-feira	13:00 às 17:00	Palmares	Genildo Dias Pereira Jéssicka Maia Vitor da Silva
28.12.2023	quinta-feira	13:00 às 17:00	Palmares	Marina Linhares Gomes Julia Gonçalves T. Andrade
29.12.2023	sexta-feira	13:00 às 17:00	Palmares	José Everton Soares Barbosa Genildo Dias Pereira
30.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Palmares	Júlio César de Souza Melo Leticia Andrade Santos
31.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Palmares	Júlia Gonçalves Torres de Andrade Gean Carlos Guimarães

01.01.2024	segunda-feira	13:00 às 17:00	Palmares	Luiz Henrique Matos da Silva Ívila Barbosa A de Melo
------------	---------------	----------------	----------	---

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM CABO DE SANTO AGOSTINHO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
02.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Cabo de S.Agostinho	Vanessa Espínola Cavalcanti Mariana Alencar Sá
03.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Cabo de S.Agostinho	Isabel Rocha Bruce Felipe Euclides Lauriano
08.12.2023	sexta-feira	13:00 às 17:00	Cabo de S.Agostinho	Felipe Euclides Lauriano Isabel Rocha Bruce
09.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Cabo de S.Agostinho	Carlos de Souto Pena Jamilly de Santana Cavalcante
10.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Cabo de S.Agostinho	Luis Antonio de Santana Carlos de Souto Pena
16.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Cabo de S.Agostinho	Luis Antonio de Santana Bruno Lopes de Santana
17.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Cabo de S.Agostinho	Mariana Alencar Sá de Lima Carlos do Souto
23.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Cabo de S.Agostinho	Joel Marcos da Silva Jamerson Eudes Lopes Trindade
24.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Cabo de S.Agostinho	Jamerson Eudes Lopes Trindade Joel Marcos da Silva
25.12.2023	segunda-feira	13:00 às 17:00	Cabo de S.Agostinho	Joel Marcos da Silva Jamerson Eudes Lopes
26.12.2023	Terça-feira	13:00 às 17:00	Cabo de S.Agostinho	Gabriella Cavalcanti de Lima Marianna Caminha Ferraz
27.12.2023	quarta-feira	13:00 às 17:00	Cabo de S.Agostinho	Camila de Santana Lima Ana Paula Vargas
28.12.2023	quinta-feira	13:00 às 17:00	Cabo de S.Agostinho	Marianna Caminha Ferraz Gabriella Cavalcanti de Lima
29.12.2023	sexta-feira	13:00 às 17:00	Cabo de S.Agostinho	Marianna Caminha Ferraz Camila de Santana Lima
30.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Cabo de S.Agostinho	Rodrigo Neves Moreno Karina de Melo Ferreira
31.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Cabo de S.Agostinho	Mariana Alencar Sá de Lima Vanessa Espínola Cavalcanti
01.01.2024	segunda-feira	13:00 às 17:00	Cabo de S.Agostinho	Karina de Melo Ferreira Rodrigo Neves Moreno

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM OLINDA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
02.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Olinda	Maria Cláudia Nunes Wagner Alves Mathias
03.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Olinda	Wagner Alves Mathias Maria Cláudia Nunes
08.12.2023	sexta-feira	13:00 às 17:00	Olinda	Mariana Santos Figueiredo Adauto Alex dos Santos
09.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Olinda	Mariana Santos Figueiredo Adauto Alex dos Santos
10.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Olinda	Desantis Farias Wagner Alves Mathias
16.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Olinda	Desantis Farias Wagner Alves Mathias
17.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Olinda	Desantis Farias Wagner Alves Mathias
23.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Olinda	Desantis Farias Wagner Alves Mathias
24.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Olinda	Hadames Muller Gonçalves Daniel Cunha Martins
25.12.2023	segunda-feira	13:00 às 17:00	Olinda	Wagner Alves Mathias Desantis Farias
26.12.2023	Terça-feira	13:00 às 17:00	Olinda	Daniel Cunha Martins Maria Cláudia Nunes
27.12.2023	quarta-feira	13:00 às 17:00	Olinda	Wagner Alves Mathias Desantis Farias
28.12.2023	quinta-feira	13:00 às 17:00	Olinda	Wagner Alves Mathias Desantis Farias
29.12.2023	sexta-feira	13:00 às 17:00	Olinda	Elaine Cavalcante dos Santos Fernando Daniel do R. Barros
30.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Olinda	Elaine Cavalcante dos Santos Fernando Daniel do R. Barros
31.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Olinda	Desantis Farias Wagner Alves Mathias de Souza
01.01.2024	segunda-feira	13:00 às 17:00	Olinda	Magno Nunes Costa Junior Ana Maria Viana Paiva

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
02.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Nazaré da Mata	Rafael Henrique Houly Borba Márcio Tiago da Paixão
03.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Nazaré da Mata	Ana Kathariny Gomes dos Santos José Vitor Martins da Silva
08.12.2023	sexta-feira	13:00 às 17:00	Nazaré da Mata	Maiara Batista Neves Juliana Marinho Tabosa
09.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Nazaré da Mata	João Luiz Siqueira Clemente Andreza Maria Félix da Silva
10.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Nazaré da Mata	Patrícia Carneiro dos Santos Coelho Clay Ellison de Oliveira Nascimento
16.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Nazaré da Mata	Clay Ellison de Oliveira Nascimento Patrícia Carneiro dos Santos Coelho
17.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Nazaré da Mata	Camila Maria Gomes Confessor João Luiz Siqueira Clemente
23.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Nazaré da Mata	Andreza Maria Félix da Silva Crisdayane Palitot de Queiroz
24.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Nazaré da Mata	Crisdayane Palitot de Queiroz Andreza Maria Félix da Silva

25.12.2023	segunda-feira	13:00 às 17:00	Nazaré da Mata	Jackson Alexandre de Melo Leal Danielle de Castro Farias
26.12.2023	Terça-feira	13:00 às 17:00	Nazaré da Mata	Maiara Batista Neves Juliana Marinho Tabosa
27.12.2023	quarta-feira	13:00 às 17:00	Nazaré da Mata	Delmiro Venício Costa Ramos Amon Francisco da Silva
28.12.2023	quinta-feira	13:00 às 17:00	Nazaré da Mata	Juliana Marinho Tabosa Nayara Japiassu Marinho Madruga
29.12.2023	sexta-feira	13:00 às 17:00	Nazaré da Mata	Delmiro Venício Costa Ramos Amon Francisco da Silva
30.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Nazaré da Mata	Elza Thais Gonçalves de M. Lima Kátia Maria da Silva
31.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Nazaré da Mata	Rodrigo Cruz Holmes Flávio de Araújo Coutinho Netto
01.01.2024	segunda-feira	13:00 às 17:00	Nazaré da Mata	Rodrigo Cruz Holmes Flávio de Araújo Coutinho Netto

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM LIMOEIRO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
02.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Limoeiro	Sílvio Robson Augusto da Silva Sobral Antônio Anselmo	Antônio Alves dos Santos Filho
03.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Limoeiro	Sobral Antônio Anselmo Sílvio Robson Augusto da Silva	Antônio Alves dos Santos Filho
08.12.2023	sexta-feira	13:00 às 17:00	Limoeiro	Sílvio Robson Augusto da Silva Regicleide Diógenes da Silva	Severino Barbosa dos Santos
09.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Limoeiro	Laisa Xavier Vasconcelos Frederico Luiz Alves Tavares	Severino Barbosa dos Santos
10.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Limoeiro	Frederico Luiz Alves Tavares Laisa Xavier Vasconcelos	Severino Barbosa dos Santos
16.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Limoeiro	Leonardo Luiz da Silva Tiago Gomes de Freitas	Severino Barbosa dos Santos
17.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Limoeiro	Tiago Gomes de Freitas Leonardo Luiz da Silva	Severino Barbosa dos Santos
23.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Limoeiro	Rita de Cássia Nascimento de Santana Itatiane Maria Mignac de Melo	Antônio Alves dos Santos Filho
24.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Limoeiro	Itatiane Maria Mignac de Melo Rita de Cássia Nascimento de Santana	Antônio Alves dos Santos Filho
25.12.2023	segunda-feira	13:00 às 17:00	Limoeiro	Thiago Néri Martins de Moura Laisa Xavier Vasconcelos	Severino Barbosa dos Santos
26.12.2023	Terça-feira	13:00 às 17:00	Limoeiro	Laisa Xavier Vasconcelos Thiago Néri Martins de Moura	Severino Barbosa dos Santos
27.12.2023	quarta-feira	13:00 às 17:00	Limoeiro	Tiago Gomes de Freitas Camila Moura de A.	Antônio Alves dos Santos Filho

				Fernandes	
28.12.2023	quinta-feira	13:00 às 17:00	Limoeiro	Camila Moura de A. Fernandes Tiago Gomes de Freitas	Antônio Alves dos Santos Filho
29.12.2023	sexta-feira	13:00 às 17:00	Limoeiro	Josiclécia de Arruda Sobral Antônio Anselmo	Severino Barbosa dos Santos
30.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Limoeiro	Sobral Antônio Anselmo Josiclécia de Arruda	Severino Barbosa dos Santos
31.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Limoeiro	Anderson Gomes Bezerra Victor Yago de Moura Barbosa	Antônio Alves dos Santos Filho
01.01.2024	segunda- feira	13:00 às 17:00	Limoeiro	Victor Yago de Moura Barbosa Anderson Gomes Bezerra	Antônio Alves dos Santos Filho

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
02.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Vitória S.Antão	Nathalya Alves Tomé Maria Elisandra Nascimento	José Luís dos Santos
03.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Vitória S.Antão	Ana Tereza de Farias Silvano Cavalcanti	José Luís dos Santos
08.12.2023	sexta-feira	13:00 às 17:00	Vitória S.Antão	Annielly Katy de Oliveira Mauro Leonardo de Lima	José Luís dos Santos
09.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Vitória S.Antão	Lane Michele Barbosa Annielly Katy de Oliveira	José Luís dos Santos
10.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Vitória S.Antão	Mauro Leonardo de Lima Nathalya Alves Tomé	José Luís dos Santos
16.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Vitória S.Antão	Ewerton Nóbrega Tatiana Siqueira	-
17.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Vitória S.Antão	Maria Elisandra Nascimento Silvano Cavalcanti de Araújo	-
23.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Vitória S.Antão	Silvano Cavalcanti de Araújo Mauro Leonardo de Lima	-
24.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Vitória S.Antão	Deborah Serodio Almeida Marcelo Borba Barbosa	-
25.12.2023	segunda-feira	13:00 às 17:00	Vitória S.Antão	Tatiana Siqueira Deborah Serodio Almeida	-
26.12.2023	Terça-feira	13:00 às 17:00	Vitória S.Antão	Marcelo Borba Barbosa Ewerton Nóbrega	-
27.12.2023	quarta-feira	13:00 às 17:00	Vitória S.Antão	Annielly Katy de Oliveira Geraldo Alves de Siqueira	-
28.12.2023	quinta-feira	13:00 às 17:00	Vitória S.Antão	Lane Michele Barbosa Layane Caroline Lins	-

29.12.2023	sexta-feira	13:00 às 17:00	Vitória S.Antão	Mauro Leonardo de Lima Lane Michele Barbosa	-
30.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Vitória S.Antão	Geraldo Alves de Siqueira Annielly Katy de Oliveira	-
31.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Vitória S.Antão	Nathalya Alves Mauro Leonardo de Lima	-
01.01.2024	segunda-feira	13:00 às 17:00	Vitória S.Antão	Ana Tereza de Farias Silvano Cavalcanti	José Luís dos Santos

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES
02.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Jaboatão dos Guararapes	Adriana Reis Marques Karime Monteiro
03.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Jaboatão dos Guararapes	Karime Monteiro Maria das Graças Teixeira
08.12.2023	sexta-feira	13:00 às 17:00	Jaboatão dos Guararapes	Maria das Graças Teixeira Fernanda Rego de Paula
09.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Jaboatão dos Guararapes	Fernanada Rego de Paula Soraya de Arribas Basbosa
10.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Jaboatão dos Guararapes	Soraya de Arribas Barbosa Pablo Ferraz de Freitas
16.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Jaboatão dos Guararapes	Pablo Ferraz de Freitas Caroline Alves de Barros
17.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Jaboatão dos Guararapes	Caroline Alves de Barros Gabriel Felipe Dias de Souza
23.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Jaboatão dos Guararapes	Gabiel Felipe Dias de Souza Fernanda Rego de Paula
24.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Jaboatão dos Guararapes	Fernanda Rego de Paula Ana Kelvia Ferreira de Souza
25.12.2023	segunda-feira	13:00 às 17:00	Jaboatão dos Guararapes	Ana Kelvia Ferreira de Souza Annely Alves Borges
26.12.2023	Terça-feira	13:00 às 17:00	Jaboatão dos Guararapes	Annely Alves Borges Jamile Pimentel de Carvalho
27.12.2023	quarta-feira	13:00 às 17:00	Jaboatão dos Guararapes	Jamile Pimentel de Carvalho Gabriel Felipe Dias
28.12.2023	quinta-feira	13:00 às 17:00	Jaboatão dos Guararapes	Gabriel Felipe Dias Gabriela Gomes Nattrodt
29.12.2023	sexta-feira	13:00 às 17:00	Jaboatão dos Guararapes	Gabriela Gomes Nattrodt Cléssia Francisca da Silva
30.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Jaboatão dos Guararapes	Cléssia Francisca da Silva Renato Barbosa dos Santos
31.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Jaboatão dos Guararapes	Renato Barbosa dos Santos

				Geovane Laurentino de Vasconcelos
01.01.2024	segunda-feira	13:00 às 17:00	Jaboatão dos Guararapes	Geovane Laurentino de Vasconcelos Yve Rodrigues Mendes

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO
MINISTERIAL COM SEDE EM SERRA TALHADA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
02.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Serra Talhada	Maria Eduarda de Freitas Mácio Breno Lustosa
03.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Serra Talhada	Maria Eduarda de Freitas Mácio Breno Lustosa
08.12.2023	sexta-feira	13:00 às 17:00	Serra Talhada	Francisco Emanuel Alves Márcio Breno Lustosa
09.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Serra Talhada	Francisco Emanuel Alves Márcio Breno Lustosa
10.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Serra Talhada	Francisco Emanuel Alves Márcio Breno Lustosa
16.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Serra Talhada	Maria Eduarda Siqueira Lopes Francisco Aureliano da Costa
17.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Serra Talhada	Maria Eduarda Siqueira Lopes Francisco Aureliano da Costa
23.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Serra Talhada	Patricia Auzeni do Nascimento Rita Jackeline de Brito
24.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Serra Talhada	Patricia Auzeni do Nascimento Rita Jackeline de Brito
25.12.2023	segunda-feira	13:00 às 17:00	Serra Talhada	Maria Eduarda Siqueira Lopes Francisco Aureliano da Costa
26.12.2023	Terça-feira	13:00 às 17:00	Serra Talhada	Maria Eduarda Siqueira Lopes Francisco Aureliano da Costa
27.12.2023	quarta-feira	13:00 às 17:00	Serra Talhada	Patricia Auzeni do Nascimento Rita Jackeline de Brito
28.12.2023	quinta-feira	13:00 às 17:00	Serra Talhada	Patricia Auzeni do Nascimento Rita Jackeline de Brito
29.12.2023	sexta-feira	13:00 às 17:00	Serra Talhada	Ithallo Vinicius Rago Francisco Emanuel Alves
30.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Serra Talhada	Ithallo Vinicius Rago Francisco Emanuel Alves
31.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Serra Talhada	Magno Marcos Ferreira Felipe Mateus Texeira
01.01.2024	segunda-feira	13:00 às 17:00	Serra Talhada	Magno Marcos Ferreira Felipe Mateus Texeira

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIAS DE JUSTIÇA DE CARUARU**

ESCALA DAS SESSÕES CÍVEIS DO TJPE PREVISTA PARA O MÊS DE DEZEMBRO 2023

1ª Câmara Regional de Caruaru

Sessões Ordinárias 1ª Turma – por vídeoconferência/presencial/híbrida - terças-feiras, às 09:00 h:

Dia 05.12	Dr. André Felipe Barbosa de Menezes	1º Procurador de Justiça (por convocação)
Dia 12.12	Dr. André Felipe Barbosa de Menezes	1º Procurador de Justiça (por convocação)
Dia 19.12	Dr. André Felipe Barbosa de Menezes	1º Procurador de Justiça (por convocação)

Sessões da 2ª Turma – por vídeoconferência/presencial/híbrida - quartas-feiras às 09:00 h:

Dia 06.12	Dr. Edson José Guerra	2º Procurador de Justiça
Dia 13.12	Dr. Edson José Guerra	2º Procurador de Justiça
Dia 20.12	Dr. Edson José Guerra	2º Procurador de Justiça

OBS: Esta escala poderá ser modificada por necessidade de serviço para atendimento às sessões extraordinárias que forem convocadas, ou por acordo entre os Membros. (*) Membros impedidos temporariamente por motivo de férias, licença acima de 30 dias ou exercício de outro cargo.

**Ana Maria do Amaral Marinho
5ª Procuradora de Justiça Criminal
Coordenadora Substituta da Procuradoria de Justiça de Caruaru**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA EM MATÉRIA CÍVEL
ESCALA DAS SESSÕES DAS CÂMARAS CÍVEIS DO TJPE PREVISTA PARA O MÊS DE DEZEMBRO-2023

Considerando as decisões tomadas pelos Procuradores de Justiça Cíveis presentes nas reuniões realizadas em 14/08/01 e 20/06/05, conforme publicações Constantes do Diário Oficial do Estado nos dias 10/08/01 e 14/06/05, respectivamente, nas quais ficou acordada a adoção do sistema de rodízio para o comparecimento dos Procuradores de Justiça Cível às sessões ordinárias e, na ordem inversa, para as sessões extraordinárias do Tribunal de Justiça de Pernambuco, faço publicar a escala prevista para o mês de **DEZEMBRO** do ano de 2023

1ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL		
TERÇA FEIRA - 14:00 HORAS		
01º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL- ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO *		
02º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL- LUCIANA MARINHO M. M. E ALBUQUERQUE		
DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
05/12/23 Sessão ordinária	02º Procurador de Justiça Cível Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque	
12/12/23 Sessão ordinária	02º Procurador de Justiça Cível (exercício simultâneo da 01ªPJC) Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque	
19/12/23 Sessão ordinária	02º Procurador de Justiça Cível Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque	
2ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL		
QUARTA-FEIRA - 14:00 HORAS		
07º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL - NELMA RAMOS MACIEL QUIIOTTI		
12º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL - GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONÇA JÚNIOR		
DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
06/12/23 Sessão ordinária	12º Procurador de Justiça Cível Geraldo Dos Anjos Netto De Mendonca Junior	
13/12/23 Sessão ordinária	07º Procurador de Justiça Cível Nelma Ramos Maciel Quaiotti	
20/12/23 Sessão ordinária	12º Procurador de Justiça Cível Geraldo Dos Anjos Netto De Mendonca Junior	
3ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL		
QUINTA-FEIRA - 14:00 HORAS		
10º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL - IZABEL CRISTINA DE N. DE S. SANTOS		
21º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL - JOSÉ ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA		
DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
07/12/23 Sessão ordinária	10º Procurador de Justiça Cível Izabel Cristina de Novaes de Souza Santos	

14/12/23 Sessão ordinária	21ª Procurador de Justiça Cível José Elias Dubard de Moura Rocha	
21/12/23 Sessão ordinária	10º Procurador de Justiça Cível Izabel Cristina de Novaes de Souza Santos	
4ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL QUINTA-FEIRA - 14:00 HORAS 14º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL - VALDIR BARBOSA JÚNIOR 19º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL - ALDA VIRGÍNIA DE MOURA		
DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
07/12/23 Sessão ordinária	14º Procurador de Justiça Cível Valdir Barbosa Júnior	
14/12/23 Sessão ordinária	19º Procurador de Justiça Cível Alda Virgínia de Moura	
21/12/23 Sessão ordinária	14º Procurador de Justiça Cível Valdir Barbosa Júnior	
5ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL QUARTA FEIRA - 09:00 HORAS- 04º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL - MARIA DA GLÓRIA GONÇALVES SANTOS 15º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL- CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS		
DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
06/12/23 Sessão ordinária	04º Procurador de Justiça Cível Maria da Glória Gonçalves Santos	
13/12/23 Sessão ordinária	15º Procurador de Justiça Cível Christiane Roberta Gomes de Farias Santos	
20/12/23 Sessão ordinária	15º Procurador de Justiça Cível Christiane Roberta Gomes de Farias Santos	
6ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL TERÇA FEIRA- 14:00 HORAS 16º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL - JOÃO ANTÔNIO DE ARAÚJO FREITAS HENRIQUES 09º PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL- LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI*		
DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
05/12/23 Sessão ordinária	16º Procurador de Justiça Cível João Antônio de Araújo Freitas Henriques	
12/12/23 Sessão ordinária	03º Procurador de Justiça Cível (exercício simultâneo da 09ªPJC) Charles Hamilton dos Santos Lima	
19/12/23 Sessão ordinária	16º Procurador de Justiça Cível João Antônio de Araújo Freitas Henriques	
1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO TERÇA FEIRA - 14:00 HORAS 18º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL - FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE 17ª PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL - PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA*		
DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
05/12/23 Sessão ordinária	18º Procurador de Justiça Cível Francisco Sales de Albuquerque	
12/12/23 Sessão ordinária	18º Procurador de Justiça Cível Francisco Sales de Albuquerque	

19/12/23 Sessão ordinária	18º Procurador de Justiça Cível Francisco Sales de Albuquerque	
2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO QUINTA FEIRA - 14:00 HORAS 03º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL- CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA 05º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL - MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA 08º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL - LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS*		
DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS	EXTRAORDINÁRIAS
07/12/23 Sessão ordinária	08º Procurador de Justiça Cível Lucila Varejão Dias Martins	
14/12/23 Sessão ordinária	03º Procurador de Justiça Cível Charles Hamilton dos Santos Lima	
21/12/23 Sessão ordinária	05º Procurador de Justiça Cível Marco Aurelio Farias da Silva	
3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO TERÇA-FEIRA - 09:00 HORAS 20º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL - SÍLVIO JOSÉ MENEZES TAVARES 06º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL - YÉLENA DE FÁTIMA MONTEIRO ARAÚJO		
DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
05/12/23 Sessão ordinária	20º Procurador de Justiça Cível Silvio José Menezes Tavares	
12/12/23 Sessão ordinária	6º Procurador de Justiça Cível Yélena de Fátima Monteiro Araújo	
19/12/23 Sessão ordinária	20º Procurador de Justiça Cível Silvio José Menezes Tavares	
4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO QUARTA-FEIRA - 09:00 HORAS 11º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL - LÚCIA DE ASSIS* 13º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL - CARLOS ROBERTO SANTOS		
DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
06/12/23 Sessão ordinária	Eva Regina de Albuquerque Brasil 11º Procurador de Justiça Cível (CONVOCADA)	
13/12/23 Sessão ordinária	13º Procurador de Justiça Cível Carlos Roberto Santos	
20/12/23 Sessão ordinária	11º Procurador de Justiça Cível Lúcia de Assis	

OBS: Esta escala poderá ser modificada por necessidade de serviço para atendimento às sessões extraordinárias que forem convocadas ou por acordo entre os Membros. (* Procuradores impedidos temporariamente por motivo de férias, licença acima de 30 dias ou exercício de outro cargo. Os critérios utilizados para elaboração da presente escala foram os seguintes: 1. Divisão de Procuradores de Justiça entre câmaras cíveis e de direito público. 2. Sistema de substituição, iniciando-se da 6ª câmara cível para a 1ª câmara cível e assim sucessivamente; o mesmo critério foi utilizado nas câmaras de direito público. 3. No que se refere às sessões extraordinárias, de natureza fixa, os procuradores de justiça que atuam nas câmaras cíveis irão assumir às sessões extraordinárias cíveis, observada a disponibilidade, o mesmo ocorrendo no que se refere às sessões extraordinárias de direito público.

Dr. Marco Aurelio Farias da Silva

05ºprocurador de Justiça Cível

Coordenador da Procuradoria de Justiça Cível

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIAS DE JUSTIÇA DE CARUARU**

ESCALA DAS SESSÕES CRIMINAIS DO TJPE PREVISTA PARA O MÊS DE DEZEMBRO 2023

1ª Câmara Regional de Caruaru

Sessões da 2ª Turma – por videoconferência/presencial/híbrida – quartas-feiras, às 09:00 h:

Dia 06.11	Dr. Eduardo Luíz Silva Cajueiro	2º Procurador de Justiça (por convocação)
Dia 13.11	Dr. Ulisses de Araújo e Sá Júnior	3º Procurador de Justiça
Dia 20.11	Dra. Ana Maria do Amaral Marinho	5º Procurador de Justiça

Sessões Extraordinárias:

1ª Sessão	Dr. Ulisses de Araújo e Sá Júnior	3º Procurador de Justiça
2ª Sessão	Dr. Eduardo Luíz Silva Cajueiro	2º Procurador de Justiça (por convocação)
3ª Sessão	Dr. André Silvani da Silva Carneiro	1º Procurador de Justiça (por convocação)

OBS: Esta escala poderá ser modificada por necessidade de serviço para atendimento às sessões extraordinárias que forem convocadas, ou por acordo entre os Membros. Membros impedidos temporariamente por motivo de férias, licença acima de 30 dias ou exercício de outro cargo.

**Ana Maria do Amaral Marinho
5ª Procuradora de Justiça Criminal
Coordenadora Substituta da Procuradoria de Justiça de Caruaru**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL**

ESCALA DE SESSÕES EM DEZEMBRO 2023

1ª Câmara Criminal:

Sessões ordinárias: Terças-feiras às 14:00h:

Dia 05.12	Drª Cristiane de Gusmão Medeiros	7º Procurador de Justiça
Dia 12.12	Dr. Ricardo Van der Linden Coelho	15º Procurador de Justiça
Dia 19.12	Dr. Mário Germano Palha Ramos	1º Procurador de Justiça

Sessões extraordinárias:

1ª Sessão	Drª Cristiane de Gusmão Medeiros	7º Procurador de Justiça
2ª Sessão	Dr. Ricardo Lapenda Figueroa	12º Procurador de Justiça
3ª Sessão	Drª. Andréa Karla M. Condé Freire	8º Procurador de Justiça

2ª Câmara Criminal:

Sessões ordinárias: Quartas-feiras às 14:00h:

Dia 06.12	Drª Giani Maria do Monte Santos	18º Procurador de Justiça
Dia 13.12	Drª Andréa Karla M. Condé Freire	14º Procurador de Justiça (acumulação)
Dia 20.12	Dr. Fernando Barros de Lima	3º Procurador de Justiça

Sessões extraordinárias:

1ª Sessão	Drª Sineide Maria de Barros Silva	11º Procurador de Justiça
2ª Sessão	Dr. Fernando Barros de Lima	5º Procurador de Justiça (acumulação)
3ª Sessão	Dr. Fernando Barros de Lima	3º Procurador de Justiça

3ª Câmara Criminal

Sessões ordinárias: Quartas-feiras às 09:00h:

Dia 06.12	Drª Cristiane de Gusmão Medeiros	23º Procurador de Justiça (acumulação)
Dia 13.12	Dr. Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti	13º Procurador de Justiça
Dia 20.12	Dr. Mário Germano Palha Ramos	6º Procurador de Justiça (acumulação)

Sessões extraordinárias:

1ª Sessão	Dr. José Lopes de Oliveira Filho	2º Procurador de Justiça
2ª Sessão	Dr. Mário Germano Palha Ramos	6º Procurador de Justiça (acumulação)
3ª Sessão	Dr. Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti	13º Procurador de Justiça

4ª Câmara Criminal:

Sessões ordinárias: Terças-feiras às 09:00h:

Dia 05.12	Dr. Aguinaldo Fenelon de Barros	24º Procurador de Justiça
Dia 12.12	Drª. Mariléa de Souza Correia Andrade	21º Procurador de Justiça (acumulação)
Dia 19.12	Drª. Adriana Gonçalves Fontes	16º Procurador de Justiça

Sessões extraordinárias:

1ª Sessão	Drª. Mariléa de Souza Correia Andrade	21º Procurador de Justiça (acumulação)
2ª Sessão	Dr. Aguinaldo Fenelon de Barros	24º Procurador de Justiça
3ª Sessão	Dr. Carlos Alberto Pereira Vitória	17º Procurador de Justiça

**Aguinaldo Fenelon de Barros
24º Procurador de Justiça Criminal
Coordenador da Procuradoria de Justiça Criminal**

CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO**ANEXO DO EDITAL Nº 10/2023 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REPRODUÇÃO DO ÁUDIO DA PROVA ORAL****ANEXO ÚNICO**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTOR DE JUSTIÇA E PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

MINISTÉRIO PÚB. DO ESTADO DE PERNAMBUCO
End. RUA DO SOL, 143
EDIF. IPSEP - 5º ANDAR - PRÉDIO DA PGE
RECIFE - PE

CONVOCADOS PARA AUDIÇÃO PROVA ORAL**CARGO: PROMOTOR DE JUSTIÇA E PROMOTOR DE JUST. SUBSTITUTO**

Data: 04/12/2023 às 09h00 (HORÁRIO LOCAL)

Número	Nome
0002170c	ARTUR PEREIRA DOS REIS BARBOSA
0004297d	DEIVISSON MANOEL DE LIMA
0004978f	GILSON SACRAMENTO AMANCIO DA SILVA
0001972a	GUSTAVO ADRIAO GOMES DA SILVA FRANCA
0005277c	HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAUJO

5 Candidatos(as) neste local de prova

Data: 04/12/2023 às 10h00 (HORÁRIO LOCAL)

Número	Nome
0000629e	IGOR COUTO VIEIRA
0005024g	IZIQUIEL PEREIRA MOURA
0001320b	JESSICA DE JESUS ALMEIDA
0005452f	JESSICA NEVES DE ALMEIDA MORAIS
0003611a	JOANA TURTON LOPES

5 Candidatos(as) neste local de prova

Data: 04/12/2023 às 11h00 (HORÁRIO LOCAL)

Número	Nome
0005179c	LARISSA MARIA LACERDA SANTANA
0002922b	LICIO PAES RODRIGUES FILHO
0005030b	LUIS FELLIPE SOUZA DA SILVA
0005056i	MAGNO FERNANDO CARBONARO SOUZA
0004232i	MARINA AGAPITO SOARES

5 Candidatos(as) neste local de prova

Data: 04/12/2023 às 12h00 (HORÁRIO LOCAL)

Número	Nome
0004475b	MATHEUS ARCO VERDE BARBOSA
0001636g	MAURICIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
0004235d	PAULO FERNANDES MEDEIROS JUNIOR
0003899e	SOFIA MENDES BEZERRA DE CARVALHO
0004764i	TULIO LUSTOSA CANTARELLI

5 Candidatos(as) neste local de prova

Data: 04/12/2023 às 14h00 (HORÁRIO LOCAL)

Número	Nome
0002066h	BRUNA DE MACEDO BREDAS
0001791h	ISABEL EMANOELA BEZERRA COSTA
0004777g	JOAO MATEUS MATOS OLIVEIRA
0005533f	RENNAN FERNANDES DE SOUZA
0004662a	WESLEY ABRANTES LEANDRO

5 Candidatos(as) neste local de prova

Data: 04/12/2023 às 15h00 (HORÁRIO LOCAL)

Número	Nome
0000842e	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
0001190d	LUCAS EDUARDO DE LARA ATAIDE
0002570h	MARCELLA CHOMPANIDIS GESTEIRA
0003274i	MATEUS DE SOUZA ALVES CALVALCANTI
0004760a	TAMARA LOPES DE MORAES CHEZZI

5 Candidatos(as) neste local de prova

Data: 04/12/2023 às 16h00 (HORÁRIO LOCAL)

Número	Nome
0004181g	ROOSEVELT OLIVEIRA DE MELO NETO

1 Candidatos(as) neste local de prova

CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
ANEXO DO EDITAL Nº 11/2023 – EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA REPRODUÇÃO
DO ÁUDIO DA PROVA ORAL

ANEXO ÚNICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 PROMOTOR DE JUSTIÇA E PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

MINISTÉRIO PÚB. DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 End. RUA DO SOL, 143
 EDIF. IPSEP - 5º ANDAR - PRÉDIO DA PGE
 RECIFE - PE

CONVOCADOS PARA AUDIÇÃO PROVA ORAL

CARGO: PROMOTOR DE JUSTIÇA E PROMOTOR DE JUST. SUBSTITUTO

Data: 04/12/2023 às 09h00 (HORÁRIO LOCAL)

Número	Nome
0002170c	ARTUR PEREIRA DOS REIS BARBOSA
0004297d	DEIVISSON MANOEL DE LIMA
0004978f	GILSON SACRAMENTO AMANCIO DA SILVA
0001972a	GUSTAVO ADRIAO GOMES DA SILVA FRANCA
0005277c	HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAUJO

5 Candidatos(as) neste local de prova

Data: 04/12/2023 às 10h00 (HORÁRIO LOCAL)

Número	Nome
0000629e	IGOR COUTO VIEIRA
0005024g	IZIQUIEL PEREIRA MOURA
0001320b	JESSICA DE JESUS ALMEIDA
0005452f	JESSICA NEVES DE ALMEIDA MORAIS
0003611a	JOANA TURTON LOPES

5 Candidatos(as) neste local de prova

Data: 04/12/2023 às 11h00 (HORÁRIO LOCAL)

Número	Nome
0005179c	LARISSA MARIA LACERDA SANTANA
0002922b	LICIO PAES RODRIGUES FILHO
0005030b	LUIS FELLIPE SOUZA DA SILVA

0005056i	MAGNO FERNANDO CARBONARO SOUZA
0004232i	MARINA AGAPITO SOARES

5 Candidatos(as) neste local de prova

Data: 04/12/2023 às 12h00 (HORÁRIO LOCAL)

Número	Nome
0004475b	MATHEUS ARCO VERDE BARBOSA
0001636g	MAURICIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
0004235d	PAULO FERNANDES MEDEIROS JUNIOR
0003899e	SOFIA MENDES BEZERRA DE CARVALHO
0004764i	TULIO LUSTOSA CANTARELLI

5 Candidatos(as) neste local de prova

Data: 04/12/2023 às 14h00 (HORÁRIO LOCAL)

Número	Nome
0002066h	BRUNA DE MACEDO BRENDA
0001791h	ISABEL EMANOELA BEZERRA COSTA
0004777g	JOAO MATEUS MATOS OLIVEIRA
0005533f	RENNAN FERNANDES DE SOUZA
0004662a	WESLEY ABRANTES LEANDRO

5 Candidatos(as) neste local de prova

Data: 04/12/2023 às 15h00 (HORÁRIO LOCAL)

Número	Nome
0000842e	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
0001190d	LUCAS EDUARDO DE LARA ATAIDE
0002570h	MARCELLA CHOMPANIDIS GESTEIRA
0003274i	MATEUS DE SOUZA ALVES CALVALCANTI
0004760a	TAMARA LOPES DE MORAES CHEZZI

5 Candidatos(as) neste local de prova

Data: 04/12/2023 às 16h00 (HORÁRIO LOCAL)

Número	Nome
0004181g	ROOSEVELT OLIVEIRA DE MELO NETO

1 Candidatos(as) neste local de prova